



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
E INSTRUTORIA – SEBRAE/MA**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE  
SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA**

**SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS  
SEBRAE/MA**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS  
DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA**

**SEBRAE/MA Nº01/2020**

**São Luís, 10/12/2020**



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/MA

**PREÂMBULO**

**O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Maranhão – Sebrae/MA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.053.847/0001-10, com sede na Av Prof. Carlos Cunha, S/N, Jaracaty, CEP 65.076-820. São Luís - MA, por meio da Unidade de Administração, torna público estarem abertas, a partir de **14/12/2020** as inscrições para o **Credenciamento de Pessoas Jurídicas** para integrarem o **Cadastro de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços de Consultoria e Instrutória do SEBRAE/MA**, na forma estabelecida neste Edital, com fundamento no art. 43 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae, aprovado pela Resolução CDN nº 330/2019 de 05 de julho de 2019.

1. Cada unidade estadual do Sistema Sebrae e o Sebrae Nacional pode realizar seus respectivos credenciamentos para prestação de serviços de consultoria e instrutoria no País. Os cadastros de pessoas jurídicas prestadoras de serviços das unidades estaduais e do Sebrae Nacional comporão o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços de Consultoria e Instrutória do Sebrae.
2. As inscrições previstas neste Edital de Credenciamento serão realizadas pelo [www.ma.sebrae.com.br/credenciamento](http://www.ma.sebrae.com.br/credenciamento), e deverão ser enviadas para o endereço informado, juntamente com a documentação de habilitação, conforme disposto neste Edital.
3. O credenciamento não estabelece obrigação do SEBRAE/MA de efetuar qualquer contratação, constituindo apenas cadastro de pessoas jurídicas prestadoras de serviços aptas a atenderem às demandas, quando houver.
4. Fica assegurado ao SEBRAE/MA o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, este Edital de Credenciamento, sem decisão motivada e sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação às pessoas jurídicas credenciadas.
5. O acompanhamento de todas as etapas do credenciamento será de inteira responsabilidade das pessoas jurídicas interessadas, que deverão tomar ciência dos resultados de cada etapa e do andamento do processo pelo site [www.sebraema.com/credenciamento](http://www.sebraema.com/credenciamento) ou <http://www.sgf.sebrae.com.br/inscricao/login.aspx?Codigo=MA2020001>.
6. Todo e qualquer esclarecimento com relação a este Edital deverá ser feito somente por escrito, dirigido ao e-mail: [credenciamento@ma.sebrae.com.br](mailto:credenciamento@ma.sebrae.com.br). O prazo para resposta é de 10 dias úteis.



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
E INSTRUTORIA – SEBRAE/MA**

<b>ÍNDICE</b>		
<b>1</b>	<b>Objeto</b>	
<b>2</b>	<b>Condições para Credenciamento</b>	
<b>3</b>	<b>Etapas do Processo de Credenciamento</b>	
<b>4</b>	<b>Etapa 1 - Inscrição</b>	
<b>5</b>	<b>Etapa 2 – Habilitação Jurídica e Qualificação Técnica</b>	
<b>6</b>	<b>Resultado das Etapas</b>	
<b>7</b>	<b>Cadastro de Credenciados</b>	
<b>8</b>	<b>Contratação para Prestação de Serviços</b>	
<b>9</b>	<b>Acompanhamento e Avaliação da Prestação de Serviço</b>	
<b>10</b>	<b>Pagamento da Prestação de Serviços e Despesas com Viagens</b>	
<b>11</b>	<b>Suspensão e Descredenciamento</b>	
<b>12</b>	<b>Disposições Finais</b>	

<b>ANEXOS</b>		
<b>I.</b>	<b>Áreas e Subáreas de Conhecimento</b>	
<b>II.</b>	<b>Relato de Experiência da Pessoa Jurídica e Termo de Adesão ao Edital de Credenciamento</b>	
<b>III.</b>	<b>Declaração de Inexistência de Vedações ao Credenciamento</b>	
<b>IV.</b>	<b>Declaração de não exclusividade da Pessoa Jurídica Credenciada</b>	
<b>V.</b>	<b>Atestado de Capacidade Técnica</b>	
<b>VI.</b>	<b>Termo de Concordância de Disponibilização do Cadastro para outras UF's.</b>	
<b>VII.</b>	<b>Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador</b>	
<b>VIII.</b>	<b>Requerimento para Atualização Jurídica e Fiscal</b>	
<b>IX.</b>	<b>Termo de Adesão de Recredenciamento – Regras Atualizadas do Edital SGF Nº01/2018 e Edital 02/2018 do SEBRAE MA</b>	
<b>X.</b>	<b>Código de Ética do SEBRAE MA</b>	



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/MA

### 1. OBJETO

Este Edital tem como objeto o **Credenciamento de Pessoas Jurídicas para integrar o Cadastro de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços de Consultoria e Instrutoria do SEBRAE/MA**, que poderão ser chamadas para prestar serviços quando houver demanda, em regime de não exclusividade, de forma presencial ou remota. O credenciamento não gera às partes jurídicas qualquer direito de contratação.

### 2. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão ser credenciadas, para prestar serviços ao **SEBRAE/MA** sociedades empresariais, sociedades simples e empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI, operando nos termos da legislação vigente, cuja finalidade e ramo de atuação permitam a prestação de serviços de consultoria e/ou instrutoria nas áreas e subáreas de conhecimento ora ofertadas.

2.2. Poderão ser credenciadas para prestar serviços ao **SEBRAE/MA** pessoas jurídicas que possuam em seu quadro de empregados ou quadro societário ex-empregados ou ex-diretores e/ou ex-conselheiros do SEBRAE ou Sebrae/UF contratante, desde que observado o prazo mínimo de carência de 18 (dezoito) meses, contados da data do desligamento ou do término do mandato.

2.2.1. Caso ex-empregados e/ou ex-diretores tenha aderido ao PDI do SEBRAE/MA, deverá ser observado o prazo de carência estabelecido no respectivo programa, de 60 meses.

2.3. A participação neste credenciamento implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

2.4. É vedada a participação de empresas que:

a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com o Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

b) Estejam cumprindo penalidades de suspensão ou descredenciamento impostas por outro edital SGF, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

c) Estiverem sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;

d) Possuam algum dirigente, sócio ou empregado que seja conselheiro, diretor ou empregado do Sistema Sebrae;

e) Possuam em seu quadro societário ou de empregados, cônjuge/companheiro, pais/filhos, sogro/sogra, enteados/enteadas, genros/noras, cunhados/cunhadas, avôs/netos (inclusive do cônjuge/companheiro) ou irmãos de conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/MA e/ou SEBRAE contratante;

f) Tenham sido descredenciadas por iniciativa de alguma unidade do Sistema Sebrae, enquanto durar o prazo do descredenciamento; e

g) Sejam credenciadas por outro Sebrae/UF, exceto o disposto no caso de possuir matriz ou filial no estado do Maranhão.



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/MA

### 3. ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

3.1. O processo de credenciamento de pessoas jurídicas para integrar o Cadastro de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços de Consultoria e Instrutoria do SEBRAE/MA, será composto de duas etapas, de caráter eliminatório:

- a) **Etapa 1 – Inscrição:** Preenchimento completo dos dados cadastrais da pessoa jurídica e do relato de experiência na(s) área(s) e subárea(s) de conhecimento e natureza do serviço, se consultoria e/ou instrutoria, no site [www.sebraema.com/credenciamento](http://www.sebraema.com/credenciamento).
- b) **Etapa 2 – Fase 1 – Habilitação jurídica:** Envio virtual de toda a documentação exigida no subitem 5.2., letras de “a” a “h”.
- c) **Etapa 2 – Fase 2 – Qualificação Técnica:** Se aprovada na Fase 1 da Etapa 2, cumprir todos os requisitos técnicos exigidos nos subitens 5.3., letras de “a” a “b”.

### 4. ETAPA 1 - INSCRIÇÃO

4.1. A pessoa jurídica que desejar participar do processo de credenciamento deverá efetuar sua inscrição a partir de 14/12/2020, pelo site: [www.sebraema.com/credenciamento](http://www.sebraema.com/credenciamento) aba/seção inscrição ou <http://www.sgf.sebrae.com.br/inscricao/login.aspx?Codigo=MA20200001>, preenchendo os seus dados cadastrais e relato de experiência no sistema informatizado do SGF e anexando os demais documentos obrigatórios, conforme estabelecido no item 5.4, observando os requisitos correspondentes às áreas e subáreas de conhecimento pretendidas, optando pela natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria. Somente os cadastros eletrônicos totalmente preenchidos e finalizados serão considerados para a participação no Processo de Credenciamento.

4.1.1. O presente Edital ficará permanentemente aberto. No entanto, as inscrições poderão ser temporariamente suspensas, por motivos de ordem técnica e/ou operacional, inclusive para viabilizar a análise da habilitação das pessoas jurídicas inscritas, hipótese em que será divulgado cronograma de atividades no site de inscrição.

4.2. O credenciamento será realizado por área e subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria ou instrutoria, definidas no **Anexo I**, de acordo com o seu objeto social e/ou CNAE.

4.3. A pessoa jurídica indicará, no ato da inscrição, a relação nominal e os dados cadastrais do(s) sócio(s) e/ou empregados que se responsabilizarão pelos serviços prestados. O vínculo com a pessoa jurídica deverá ser comprovado no contrato social, no caso dos sócios; na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), no caso de empregados;

4.4. Para os fins deste credenciamento, a pessoa jurídica poderá indicar tantos profissionais quantos desejar de acordo com a qualificação técnica e demais exigências estabelecidas neste Edital de Credenciamento.

4.5. A pessoa jurídica não poderá indicar como membro da equipe técnica consultor que compõe ou compunha, na condição de sócio ou proprietário, o quadro técnico de pessoa jurídica penalizada conforme Itens 2.4.a e 2.4.b deste Edital; pelo período correspondente à penalidade estabelecida.



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/MA

4.6. Após comunicação acerca da habilitação, a pessoa jurídica credenciada poderá indicar novos profissionais ou substituir aqueles já indicados na(s) área(s), e subárea(s) de conhecimento e natureza(s) na(s) qual(is) foi credenciada, observados os requisitos evidenciados nas alíneas “a” e “b” do item 5.3 deste Edital. O SEBRAE/MA terá o prazo de até 30 dias úteis para a avaliação da solicitação de novos profissionais ou alterações de áreas e subáreas.

4.7. A pessoa jurídica poderá se inscrever:

- a) Em até 8 (oito) áreas de conhecimento, sem limite de subáreas, conforme sua especialidade (Anexo I);
- b) Se possuir matriz ou filial no Estado do Maranhão, desde que não esteja credenciada com o mesmo CNPJ em outro Sebrae/UF.

4.8. Durante a realização da inscrição é possível alteração dos dados cadastrados. A pessoa jurídica deverá certificar-se que os novos dados foram salvos e a inscrição foi finalizada. Após finalizar a inscrição não será permitida a alteração dos dados apresentados até divulgação do resultado.

4.9. O SEBRAE/MA não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.10. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade da pessoa jurídica, dispondo o SEBRAE/MA do direito de excluir deste processo de credenciamento aquela que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta.

### 4.11. DO RECRENCIAMENTO

4.11.1. Aos fornecedores anteriormente credenciados no Sistema de Gestão de Fornecedores pelos editais SGF nº 01/2018 e nº 02/2018 do Sebrae/MA, que tenham interesse em manter-se no Sistema de Gestão de Fornecedores- SGF, será necessário o preenchimento da ficha do anexo IX – Termo de Recredenciamento, bem como o envio dos seguintes documentos previstos no item 5.2, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, com assinatura por certificado digital dos documentos gerados.

4.11.2. As empresas já credenciadas através dos editais de credenciamentos – SGF nº 01/2018 e nº 02/2018 do Sebrae/MA, também poderão optar por se inscrever em novas Áreas de Conhecimento, desde que atenda aos requisitos do presente Edital de Credenciamento, até o limite de 08 (oito) áreas e desde que respeitadas as condições previstas no item anterior.

4.11.3. A documentação descrita no item 4.11.1- anexo IX deverá ser inserida no Sistema SGF, em caso de dúvidas ou impossibilidade de inserção, podem ser remetido por e-mail para o endereço eletrônico [credenciamento@ma.sebrae.com.br](mailto:credenciamento@ma.sebrae.com.br).

4.11.4. Os fornecedores credenciados nos Editais anteriores, que não efetuarem a opção pelo recredenciamento até a data de 25/01/2021 permanecerão inativos no Sistema de Gestão de Fornecedores, e, portanto, inaptos à participação de rodízio para contratação de novos trabalhos, até que regularizem a sua inscrição neste Edital e concordância com as novas regras.

## 5. ETAPA 2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. A etapa de habilitação jurídica e qualificação técnica são eliminatórias e consiste na análise documental da regularidade jurídica, fiscal e técnica das pessoas jurídicas inscritas no processo de credenciamento.

5.2. **Habilitação Jurídica:** serão exigidos os seguintes documentos:



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
E INSTRUTORIA – SEBRAE/MA**

ITEM	DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
a)	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e respectivas alterações ou consolidação contratual, inscrito ou registrado no órgão competente; se sociedade simples, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, se sociedade empresária ou EIRELI, na Junta Comercial; se sociedade de advogados, no Conselho Seccional da OAB.	O objeto social da pessoa jurídica e/ou CNAE deve ser compatível com o foco de atuação escolhido no momento do cadastro (área de conhecimento e natureza da prestação de serviços de consultoria e/ou instrutoria). Cópia simples.
b)	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.	Cópia simples.
c)	Declaração emitida pelo contador da pessoa jurídica que demonstre capital social compatível com a quantidade de empregados, observados os seguintes parâmetros: <b>c1)</b> pessoas jurídicas com até dez empregados – capital mínimo de R\$10.000,00 (dez mil reais); <b>c2)</b> pessoas jurídicas com mais de dez e até vinte empregados – capital mínimo de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais); <b>c3)</b> pessoas jurídicas com mais de vinte e até cinquenta empregados – capital mínimo de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); <b>c4)</b> pessoas jurídicas com mais de cinquenta e até cem empregados – capital mínimo de R\$100.000,00 (cem mil reais);	Cópia simples
d)	Comprovantes de regularidade fiscal da pessoa jurídica com as Fazendas: 1) Federal (tributos federais e dívida ativa da União), e 2) Municipal do domicílio ou sede da matriz/filial da pessoa jurídica, na forma da lei.	Deverá constar o cabeçalho e o rodapé do site da internet em que foram emitidas, com a indicação da data de emissão e o endereço eletrônico. Cópia simples.
e)	Comprovante de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei.	Deverá constar o cabeçalho e o rodapé do site da internet em que foram emitidas, com a indicação da data de emissão e o endereço eletrônico. Mesmo as pessoas jurídicas que não possuem empregados registrados devem enviar o respectivo comprovante. Cópia simples.
f)	Declaração de Inexistência de Vedações para Credenciamento (Anexo III)	Documento original assinado eletronicamente pelo representante legal. Em papel timbrado da pessoa jurídica candidata





**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/MA**

ITEM	DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
g)	Carteira de Trabalho e Previdência Social do empregado indicado.	Cópia (s) da(s) página(s) com registro(s). Cópia simples.
h)	Declaração de que não presta serviços exclusivamente para o Sistema Sebrae (Anexo IV)	Documento original assinado pelo representante legal. Em papel timbrado da pessoa jurídica candidata.

5.2.1 - Todos os documentos devem estar dentro do prazo de validade e em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos. No caso das certidões negativas de regularidade fiscal, deverá constar o cabeçalho e o rodapé do site da internet em que foram emitidas, com a indicação da data de emissão e o endereço eletrônico.

5.3– **Qualificação Técnica:** a análise será realizada a partir da descrição do relato de experiência (descrição do histórico de atuação da pessoa jurídica na área, subárea de conhecimento e natureza do serviço, se consultoria e/ou instrutoria) na inscrição realizada no sistema informatizado e do(s) atestado(s) de capacidade técnica das prestações de serviços realizadas em cada área, subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria ou instrutoria realizados pela pessoa jurídica enviados conforme estabelecido neste Edital de Credenciamento, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

ITEM	DOCUMENTO	TIPO	OBSERVAÇÕES
a)	Atestados de capacidade técnica	Cópia simples.	a) A pessoa jurídica deverá apresentar um ou mais atestados, que, somados ou isoladamente, comprove a quantidade mínima de 200 (duzentas) horas de prestação de serviços, em cada área e subárea de conhecimento que se inscrever, a depender da natureza da prestação de serviços, se consultoria ou instrutoria b) Serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos pelo Sistema Sebrae. c) Os atestados deverão ser fornecidos pelo cliente atendido, apresentado em papel timbrado do cliente, identificado e assinado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce, telefone e assinatura), comprovando que o trabalho foi executado, mediante a apresentação do contrato e notas fiscais, síntese, indicando, ainda, nome da empresa que realizou o serviço, título do serviço prestado, período, quantidade de horas, resultado obtido com a manifestação acerca da qualidade; d) Caberá a banca examinadora





**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/MA**

ITEM	DOCUMENTO	TIPO	OBSERVAÇÕES
			<p>verificar a pertinência dos atestados apresentados e relato de experiência com as atividades listadas na área, subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria ou instrutoria.</p> <p>e) Serão considerados os atestados de capacidade técnica em nome de seu(s) sócio(s) e/ou empregado(s) da pessoa jurídica para fins de comprovação de sua qualificação técnica. Caso o(s) sócio(s) ou empregado(s) deixem de integrar a pessoa jurídica, deverá(ão) ser substituído(s) por outro(s) que atendam aos requisitos previstos neste edital.</p> <p>f) Não serão aceitos atestados emitidos por pessoa física.</p>
b)	Comprovante de formação mínima de cada sócio ou empregado indicado pela pessoa jurídica para compor sua equipe técnica, conforme Anexo I, deste Edital.	Cópia simples	

5.4–Todos os documentos deverão ser anexados no endereço de inscrição publicado no site: [www.sebraema.com/credenciamento](http://www.sebraema.com/credenciamento), na aba seção cadastre-se.

5.5. – Sempre que necessário, o SEBRAE/MA, em qualquer fase do processo de credenciamento, promoverá diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de credenciamento da pessoa jurídica, podendo inclusive, solicitar à pessoa jurídica candidata cópias de contratos e/ou notas fiscais que comprovem a realização dos serviços informados no relato de experiência e/ou atestados de capacidade técnica apresentados.

## **6.DOS RESULTADOS**

6.1. Os resultados das etapas ou qualquer alteração neste Edital serão divulgados no *site* do do credenciamento [www.sebraema.com/credenciamento](http://www.sebraema.com/credenciamento), na aba/seção resultados.

6.2. Após a Habilitação Jurídica e Qualificação Técnica, a pessoa jurídica terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos, contatos a partir da comunicação enviada à pessoa jurídica. Serão analisados recursos relacionados à avaliação do relato de experiência da pessoa jurídica e/ou validade dos atestados de capacidade técnica apresentados, sendo vedado o envio de documentos obrigatórios, não apresentados no período estabelecido para este fim em Edital.

6.3. Os recursos deverão ser tratados no sistema SGF, admitindo-se a inserção de documentos no prazo estipulado no item 6.2 e, em caso de impossibilidade de resposta no sistema SGF, enviar ao Sebrae/MA, por meio do endereço eletrônico [credenciamento@ma.sebrae.com.br](mailto:credenciamento@ma.sebrae.com.br).



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/MA

6.4. Ao encaminhar um recurso através de e-mail, a pessoa jurídica deverá mencionar no assunto da mensagem a palavra “RECURSO, CNPJ e RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA”. Não será disponibilizado formulário ou modelo para tal procedimento.

6.5. Recursos ou questionamentos apresentados fora do prazo serão desconsiderados.

### 7. CADASTRO DE CREDENCIADOS

7.1. Todas as pessoas jurídicas aprovadas no processo de credenciamento integrarão o Cadastro de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços de Instrutoria e/ou Consultoria do SEBRAE/MA, não existindo número mínimo ou máximo de pessoas jurídicas credenciadas, estando aptas a prestar serviços quando demandadas.

7.2. A pessoa jurídica credenciada poderá solicitar alteração no seu credenciamento, após sua habilitação, pelo SEBRAE/MA, devendo comprovar apenas a respectiva qualificação técnica para:

- a) Ampliar áreas de conhecimento, até o limite estabelecido pelo Sebrae/MA e/ou natureza da prestação de serviços, se instrutoria e/ou consultoria, desde que respeitado o quantitativo máximo de áreas estabelecido no item 4.7.; e
- b) Ampliar subáreas dentro da(s) área(s) de conhecimento já credenciada(s) e/ou natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria, independente do quantitativo de subáreas.

7.3. As pessoas jurídicas credenciadas poderão prestar serviços à outra Unidade do Sistema SEBRAE, caso sejam solicitadas.

7.4. A atualização dos dados cadastrais da pessoa jurídica credenciada é de responsabilidade exclusiva desta e é condição para a continuidade da prestação dos serviços e manutenção do credenciamento.

7.5. Após o credenciamento, a pessoa jurídica poderá solicitar a alteração da habilitação, quando houver alteração da razão social, fusão, incorporação, cisão ou em casos assemelhados, devendo a nova condição ser informada em até 05 (cinco) dias úteis, obedecendo aos requisitos estabelecidos neste Edital. A comprovação documental deverá ser enviada em até 30 (trinta) dias corridos, ficando o cadastro inativo da data da comunicação até a regularização. O descumprimento deste prazo acarretará a aplicação da penalidade de descredenciamento.

### 8. CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

8.1. Quando houver demanda, a pessoa jurídica credenciada será consultada por intermédio de seu representante legal, sobre o interesse e disponibilidade para prestação dos serviços, que poderá ser de forma **presencial ou remota**. A demanda, presencial e/ou remota, obedece à tabela de precificação diferente, cabendo ao responsável pela contratação a análise da solução mais adequada.

8.2. A solicitação para contratação de serviços da pessoa jurídica credenciada obedecerá ao critério de rodízio, que é o meio pelo qual se estabelece a forma de seleção, observando-se as seguintes regras:

1. Área e subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria ou instrutoria;
2. Produto/serviço, quando houver;
3. Manutenção da Regularidade fiscal válida da pessoa jurídica;



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/MA

4. Proximidade do local de execução dos serviços em relação ao domicílio das pessoas jurídicas credenciadas; no raio de distância de até 50 km, não haverá distinção para o critério de proximidade entre as pessoas jurídicas credenciadas no rodízio.
- 8.3. Cumpridas as regras do rodízio, o sistema informatizado disponibilizará ao demandante apenas os dados da pessoa jurídica na prioridade do rodízio.
- 8.4. A pessoa jurídica credenciada deverá manter atualizada, via sistema SGF, a documentação de regularidade fiscal válida, como condição para participar da seleção e celebração do contrato de prestação de serviços.
- 8.5. Para o primeiro rodízio será realizado sorteio entre todas as pessoas jurídicas da respectiva área, subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria ou instrutoria, por sistema informatizado (modo randômico). Novas pessoas jurídicas serão inseridas no final da fila, observados os critérios estabelecidos no item 8.2.
- 8.6. Caberá à pessoa jurídica credenciada, quando for consultada a prestar serviços, analisar se possui a estrutura e capacidade técnica adequada para atender à demanda.
- 8.7. A pessoa jurídica credenciada indicará o responsável técnico pela entrega do trabalho a ser contratado e o preposto.
- 8.8. O representante legal da pessoa jurídica deverá se manifestar, formalmente, sobre o aceite ou recusa à consulta para a prestação de serviços no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, estabelecido pelo SEBRAE/MA.
- 8.9. Expirado o prazo para manifestação a que se refere o item 8.8 acima sem que haja resposta da pessoa jurídica, a consulta será encaminhada, via sistema informatizado, à próxima pessoa jurídica da fila, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer direito de reclamação.
- 8.10. A pessoa jurídica com prioridade no rodízio, ao recusar a consulta para a prestação do serviço ou deixar o prazo do aceite da contratação expirar, será realocada ao final da respectiva fila de distribuição dos serviços para nova contratação.
- 8.11. Ao aceitar a contratação a pessoa jurídica será realocada ao final da respectiva fila de distribuição dos serviços para nova contratação.
- 8.12. Quando os serviços forem prestados ao cliente do SEBRAE/MA, este poderá, de forma livre, impessoal e isenta, escolher diretamente a pessoa jurídica credenciada, sendo obrigatória a disponibilização pelo SEBRAE/MA de todas as pessoas jurídicas que se encontrem na correspondente área e subárea de prestação de serviços.
- 8.12.1. A possibilidade de escolha do consultor pelo cliente está condicionada à adequação da ferramenta no sistema informatizado do SGF. Enquanto não for viável utilização o sistema, vigorará a escolha por meio do sistema de rodízio.
- 8.13. Caso a pessoa jurídica queira atuar nos produtos/soluções do SEBRAE/MA, os responsáveis pela empresa credenciada, deverão atentar para as regras estabelecidas de habilitação dos membros das equipes técnicas, de acordo com o perfil necessário e em conformidade com os pré requisitos estabelecidos para participação. Todos os profissionais que participarem, serão avaliados para comprovar a habilitação no produto/solução, podendo ser aprovados ou não.
- 8.14. O aceite da consulta pela pessoa jurídica gera apenas mera expectativa de prestação de serviços, que dependerá de autorização prévia da autoridade competente do SEBRAE/MA para a celebração do contrato.



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/MA**

8.15. A prestação de serviços ocorrerá mediante demanda e somente iniciará após assinatura do contrato.

8.16. A celebração do contrato de prestação de serviços, bem como o pagamento por estes, ficará condicionada à apresentação e validade dos documentos relacionados no item 5.2. tanto via sistema SGF, como mediante solicitação dos gestores das contratações.

8.17. O contrato estabelecerá as condições da prestação de serviços, os direitos e as obrigações das partes, explicitando a autonomia técnica e financeira da pessoa jurídica contratada para a execução dos serviços, bem como a não exclusividade de prestação de serviços da pessoa jurídica para o Sistema Sebrae.

8.18. As pessoas jurídicas credenciadas estarão submetidas às condições previstas neste Edital de Credenciamento e às pactuadas no respectivo instrumento contratual, quando da sua celebração.

8.19. No caso de contratação direcionada ao desenvolvimento ou revisão de produto ou solução, será firmado Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais.

8.20. Sem prejuízo das obrigações específicas a serem previstas no contrato de prestação de serviços, são obrigações da pessoa jurídica credenciada contratada, independentemente de transcrição:

- a) Fornecer o objeto contratado em estrita observância ao exposto e previamente autorizado pelo SEBRAE/MA, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a responsabilização legal, administrativa e técnica pela execução das atividades inerentes ao objeto contratado;
- b) No momento em que vier a ser consultada a prestar serviços ao SEBRAE/MA, analisar se possui estrutura e capacidades adequadas para atender à demanda;
- c) Submeter-se ao processo de avaliação dos serviços pelo SEBRAE/MA e pelos clientes, estando sujeito a aplicação de penalidades, inclusive ressarcimento de recursos recebidos, garantida a ampla defesa e contraditório;
- d) Informar imediatamente ao SEBRAE/MA quando tiver conhecimento do encerramento das atividades da empresa, ou seja, a inativação e/ou baixa na Junta Comercial, Cartório, Receita Federal do Brasil, ou outro órgão afim;
- e) Manter o sigilo de todas as informações a que tiver acesso, em decorrência da prestação dos serviços, podendo responder civil, administrativa e criminalmente pela violação do dever;
- f) Responsabilizarem-se por quaisquer acidentes em que possam ser vítimas os membros da sua equipe técnica e/ou prepostos, quando nas dependências do SEBRAE/MA ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;
- g) Não constranger, desabonar, ofender, por qualquer motivo, qualquer cliente, parceiro ou o próprio SEBRAE e seus colaboradores;
- h) Não designar, em nenhuma hipótese, outra empresa, credenciada ou não, para executar o serviço para o qual foi contratada pelo SEBRAE ou SEBRAE/MA, seja no todo ou em parte;
- i) Não distribuir brindes, entregar e/ou divulgar material promocional de sua empresa e/ou de seus serviços durante os contatos mantidos em nome do SEBRAE, na execução dos serviços e qualquer outro meio de promoção da empresa contratada ou do pessoal do prestador de serviços; não organizar eventos ou propor aos envolvidos que solicitem seus



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/MA

serviços; não cobrar qualquer honorário profissional dos clientes relativos aos trabalhos executados quando a serviço do SEBRAE; não comercializar qualquer produto do SEBRAE sem prévia autorização da instituição; não articular parcerias em nome do SEBRAE sem prévia autorização;

- j) Não utilizar, em nenhuma hipótese, sem autorização prévia da Instituição, a marca, o nome ou logomarca do Sebrae, de qualquer forma que seja, a exemplo de assinaturas, cartões de visita, portais, e-mail, sites corporativos ou quaisquer outros canais.

8.20.1. O rol de obrigações acima não exclui outras condutas irregulares que venham a ser verificadas.

### 9. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9.1. O SEBRAE/MA acompanhará a prestação de serviços das pessoas jurídicas credenciadas.

9.2. O acompanhamento da prestação de serviços contemplará os seguintes aspectos:

- a) Análise se o atendimento é satisfatório, se a equipe técnica está qualificada e se há monitoramento do contrato pelo representante legal da contratada;
- b) Análise se houve falhas no atendimento, e, acaso existentes, se foram prontamente corrigidas pela contratada sem prejuízo ao SEBRAE/MA;
- c) Análise acerca da qualidade e satisfação com relação às entregas previstas no contrato e se houve recusas ou aplicação de penalidades contratuais;
- d) Análise se as entregas previstas no contrato ocorreram dentro do prazo pactuado.

9.3. A avaliação da prestação de serviço será contemplada de duas formas:

- a) pelo cliente (quando houver) e
- b) pela unidade contratante.

9.3.1. A pessoa jurídica deverá atingir uma nota final na prestação de serviço igual ou superior a 70% (setenta por cento) dos critérios avaliados, de acordo com o padrão estabelecido pelo Sistema SEBRAE.

9.3.2. O processo de acompanhamento da prestação de serviços contemplará, até duas formas de avaliação que comporão a nota final da pessoa jurídica credenciada:

I – Avaliação do gestor do contrato: acompanhará a realização do serviço prestado e o avaliará, registrando desvios e necessidade de ajustes. Esta avaliação é obrigatória e corresponderá a 40% (quarenta por cento) da nota final da pessoa jurídica credenciada; e

II – Avaliação do cliente atendido: avaliará a qualidade do serviço prestado. Esta avaliação é recomendada e corresponde a 60% (sessenta por cento) da nota final da pessoa jurídica credenciada; sendo que nos casos de serviços de instrutoria a avaliação poderá ser realizada por amostragem;

9.3.3. O gestor do contrato deverá, obrigatoriamente, disponibilizar ao cliente atendido o(s) instrumento(s) para a avaliação do serviço prestado, devendo incentivar a sua realização. Em caso de recusa do cliente, ou no caso de o serviço ser prestado para atendimento das necessidades internas do SEBRAE/MA, a avaliação do gestor do contrato corresponderá a 100% (cem por cento) da nota final da pessoa jurídica credenciada.



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/MA

9.4. Quando necessário, o resultado do acompanhamento da prestação de serviços será apresentado à pessoa jurídica contratada, para que sejam efetuados ajustes à consecução dos trabalhos, no nível de qualidade estabelecidos pelo SEBRAE/MA.

### 10. PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DESPESAS COM VIAGENS

10.1. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado de acordo com as regras definidas no contrato de prestação de serviços e nas normas internas do SEBRAE/MA, sobre valores de consultoria e instrutoria.

10.2. Os pagamentos somente serão efetuados por depósito em conta corrente, mediante apresentação dos seguintes documentos, que deverão ser entregues na unidade responsável pela contratação:

a) Nota fiscal preenchida com as seguintes informações: natureza do serviço prestado, discriminando se a empresa atende aos requisitos do Art. 157 da Ordem de Serviço INSS/DAF nº. 100/03; especificação dos serviços realizados; período de realização dos serviços; número do contrato; local (cidade) da prestação dos serviços; valor total, com a dedução dos impostos devidos; banco, n.º da agência e da conta corrente da empresa.

b) outros elementos que o contrato assim definir, como, por exemplo, relatório de serviços e certidões de regularidade fiscal da pessoa jurídica, mormente certidões do fundo de garantia por tempo de serviço e tributárias emitidas pelas receitas Federal, Estadual e Municipal.

10.3 As despesas com viagens, caso ocorram, serão pagas de acordo com as normas internas definidas pelo SEBRAE/MA e a obrigação por elas será prevista em contrato.

### 11. SUSPENSÃO E DESCRENCIAMENTO

11.1. A pessoa jurídica será suspensa, pelo período de 6(seis) meses quando:

- a) Receber 2 (duas) avaliações, com nota final inferior a 70% (setenta por cento);
- b) Não comparecer ao local da realização das atividades contratadas com antecedência para garantir a sua plena execução;
- c) Não se manifestar, formalmente, sobre o aceite ou recusa da proposta (consulta) de prestação de serviços ao SEBRAE por 3 (três) vezes;
- d) Deixar de entregar quaisquer documentos solicitados pelo SEBRAE/MA no prazo estipulado;
- e) Desistir de realizar os serviços após o aceite da proposta e antes de firmado o contrato, exceto em casos justificados e aceitos pelo SEBRAE.

11.2 A pessoa jurídica será descredenciada quando:

- a) Descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas neste Edital de Credenciamento ou no instrumento de contratação da prestação de serviços;
- b) Apresentar, a qualquer tempo, na vigência do respectivo instrumento contratual, documentos que contenham informações inverídicas;
- c) Não mantiver sigilo sobre as informações decorrentes das contratações;





**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/MA**

- d) Entregar e/ou divulgar material promocional de sua pessoa jurídica e/ou de seus serviços, durante os contatos mantidos em nome do Sistema Sebrae;
- e) Utilizar qualquer material desenvolvido pelo Sistema Sebrae para seus produtos e seus programas sem prévia autorização;
- f) Cobrar qualquer honorário profissional, complementar ou não, relativos aos trabalhos executados no âmbito do contrato de prestação de serviços firmado com o SEBRAE;
- g) Comercializar qualquer produto/serviço do Sistema Sebrae sem sua prévia autorização;
- h) Afastar-se da prestação de serviço, mesmo temporariamente, sem razão fundamentada ou notificação prévia;
- i) Designar outra pessoa jurídica, credenciada ou não, para executar o serviço pelo qual foi contratada pelo SEBRAE, seja no todo, seja em parte;
- j) Utilizar o nome ou a logomarca do Sebrae como referência para a realização de serviços não contratados em assinaturas, cartões de visita, portais/sites corporativos, redes sociais e outros canais sem autorização prévia da Instituição;
- k) Articular parcerias em nome do SEBRAE;
- l) Pressionar, desabonar, ofender, seja por qualquer motivo, qualquer cliente, parceiro, empregado ou representante legal do SEBRAE;
- m) Atuar em desacordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional;
- n) Recusar-se a entregar o "Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais", caso o resultado da execução do contrato seja produto ou obra sujeito ao regime de propriedade intelectual;
- o) Alterar seu objeto social de modo que a torne incompatível com a prestação de serviços de consultoria/instrutoria;
- p) Encerrar as suas atividades, ou seja, a pessoa jurídica estar inativa e/ou com baixa na junta comercial, cartório, Receita Federal do Brasil, dentre outros;
- q) Receber 3 (três) avaliações com nota inferior a 70% (setenta por cento);
- r) Atuar em desacordo com o Código de Ética para Fornecedor do Sistema SEBRAE.

11.3. A pessoa jurídica descredenciada pelos motivos acima fica impedida de participar de novo processo de credenciamento do Sistema SEBRAE pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de comunicação do descredenciamento.

11.4. A pessoa jurídica credenciada terá 5 (cinco) dias úteis para apresentar defesa prévia, contados a partir da notificação formal de suspensão ou descredenciamento.

11.5. O SEBRAE/MA analisará a defesa prévia apresentado pela pessoa jurídica credenciada e a alçada competente designada para este fim pelo SEBRAE/MA decidirá sobre a aplicação da penalidade.

11.6. A pessoa jurídica credenciada poderá requerer ao SEBRAE/MA, sua inativação temporária ou ainda a sua exclusão, mediante solicitação formal.





**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/MA**

**12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A participação neste credenciamento importa a aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.

12.2. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro cadastral da pessoa jurídica que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas no edital de credenciamento ou no contrato de prestação de serviços.

12.3. O representante legal da pessoa jurídica é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações e pelos documentos apresentados.

12.4. Integram este Edital de Credenciamento os seguintes Anexos:

I - Áreas e Subáreas de Conhecimento;

II - Relato de Experiência de Pessoa Jurídica;

III - Declaração de Inexistência de Vedações ao Credenciamento;

IV - Declaração de não exclusividade da Pessoa Jurídica Credenciada.

12.5. Fica assegurado ao SEBRAE MA o direito de cancelar, suspender, no todo ou em parte, este edital, mediante justificativa, sem que caiba em decorrência desta medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes, para tanto, emitirá um comunicado com as decisões aplicadas.

12.6. Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal 13.709/18), os prestadores de serviços apontados pelas empresas credenciadas, autorizam o tratamento e uso de seus dados pessoais pelo SEBRAE/MA com vistas a viabilizar o bom funcionamento do sistema SGF e a prestação dos serviços eventualmente contratados. Autoriza-se, inclusive, compartilhamento destas informações com o SEBRAE/NA, outros SEBRAE/UF e clientes que efetivamente usufruirão dos serviços.

12.7. Os fornecedores assim que credenciados para prestações de serviços, devem possuir certificado digital e se cadastrarem no portal de serviços do SEBRAE MA, <https://portaldeservicos.ma.sebrae.com.br/>, visando a assinatura dos contratos conforme procedimentos de contratação do Sistema de Gestão de Fornecedores – SGF.

**São Luis, dezembro de 2020**

**SEBRAE/MA**

**Unidade Administração**



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/MA

### ANEXO I – ÁREAS E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO

ANEXO I – ÁREAS E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO		
<p><b>PESSOAS</b></p> <p>Provimento</p> <p>Carreira, Remuneração, Acompanhamento e Avaliação de Desempenho e Resultados</p> <p>Desenvolvimento e Treinamento de Pessoas</p> <p>Gestão Trabalhista</p> <p>Cultura e Clima Organizacional</p> <p>Liderança</p> <p>Gestão de Saúde, Medicina e Segurança do Trabalho</p> <p>Condução de Grupos</p> <p>Qualidade de Vida no Trabalho</p> <p>Planejamento Estratégico de Pessoal</p> <p>Inteligência Emocional</p>	<p><b>PLANEJAMENTO EMPRESARIAL</b></p> <p>Diagnóstico Empresarial</p> <p>Planejamento Estratégico</p> <p>Gestão de Processos Empresariais</p> <p>Plano de Negócio</p> <p>Design Estratégico</p>	<p><b>DESENVOLVIMENTO SETORIAL</b></p> <p>Turismo</p> <p>Ecoturismo</p> <p>Turismo Rural</p> <p>Turismo de Aventura</p> <p>Turismo de Negócios e Eventos</p> <p>Turismo Cultural</p> <p>Turismo de Sol e Praia</p> <p>15.8. Destino Turístico Inteligente</p> <p>Encadeamento Produtivo</p> <p>Encadeamento Produtivo - Políticas corporativas</p> <p>Encadeamento Produtivo - Inteligência competitiva</p> <p>Encadeamento Produtivo - Desenvolvimento empresarial</p> <p>Encadeamento Produtivo - Acesso a mercados</p> <p>Encadeamento Produtivo - Redes de aprendizagem</p> <p>Encadeamento Produtivo - Gestão por indicadores</p> <p>Gestão do Agronegócio</p> <p>Agronegócio Sustentável</p> <p>Agroindustrialização e Produção Artesanal</p> <p>Competitividade na Produção Animal</p> <p>Competitividade na Produção Vegetal</p> <p>Economia Criativa</p> <p>Serviços de Alimentação</p> <p>Negócios de Impacto Social</p> <p>Mapeamento e Construção de Cadeias de Valor</p> <p>Artesanato</p> <p>Beleza e Cosméticos</p> <p>Saúde e Bem-Estar</p> <p>Mercado Pet</p> <p>Indústria de Alimentos e Bebidas</p> <p>Varejo</p> <p>Moda</p> <p>Casa e Construção</p> <p>Serviços</p> <p>Energia Renovável</p> <p>Energia – Óleo e Gás Natural</p>
<p><b>EMPREENDEDORISMO</b></p> <p>Comportamento Empreendedor</p> <p>Negociação</p> <p>Sucessão Empresarial</p> <p>Empreendedorismo Social</p>	<p><b>GESTÃO DA PRODUÇÃO E QUALIDADE</b></p> <p>Gestão e Administração do Processo Produtivo</p> <p>Logística</p> <p>Suprimentos e Produção</p> <p>Gestão da Qualidade e Produtividade</p> <p>Normalização e Certificação</p> <p>Segurança do Alimento</p> <p>Regulamentação Técnica</p> <p>Metrologia</p> <p>Avaliação da Conformidade</p> <p>Gestão de Projetos</p> <p>Planejamento e Controle de Produção</p>	
<p><b>EDUCAÇÃO</b></p> <p>Educacional Pedagógico</p> <p>Educação à Distância – WEB</p> <p>Educação à Distância - Vídeo/TV</p> <p>Educação à Distância – Telessala</p> <p>Educação à Distância – Rádio</p> <p>Educação à Distância – Videoconferência</p> <p>Educação à Distância – Dispositivo Móvel</p> <p>Didática e Metodologias Ativas na Educação</p> <p>Educação de Jovens e Adultos (EJA)</p> <p>Ensino Especial (Educação Inclusiva)</p> <p>Aprendizagem Adaptativa</p> <p>Gamificação</p> <p>Design Educacional</p> <p>3.15 Ensino Fundamental</p> <p>Ensino Médio</p> <p>Educação Profissional</p> <p>Educação Superior</p> <p>Legislação e Políticas Públicas em Educação</p> <p>Inovação na Educação</p> <p>Referenciais BNCC</p>	<p><b>LEGISLAÇÃO APLICADA AOS PEQUENOS NEGÓCIOS</b></p> <p>Direito Tributário/Fiscal</p> <p>Direito Empresarial</p> <p>Direito do Trabalho e Direito Previdenciário</p> <p>Propriedade Intelectual</p> <p>Proteção <i>Sui Generis</i></p> <p>Legislação Internacional de Apoio aos Pequenos Negócios</p> <p>Mediação Conciliação e Arbitragem</p> <p>Direito Constitucional</p> <p>Direito Civil</p> <p>Direito Autoral</p> <p>Direito Digital</p> <p>Direito Econômico e Defesa Comercial</p> <p>Legislação Aplicada à Política de Desenvolvimento e Política Industrial para Pequenos Negócios</p> <p>Direito Ambiental</p> <p>Direito Administrativo</p>	
<p><b>FINANÇAS, CONTABILIDADE E SERVIÇOS FINANCEIROS</b></p> <p>Gestão Econômico/Financeira</p> <p>Projetos de Viabilidade</p> <p>Captação de Recursos Financeiros</p> <p>Orientação para Crédito e Microcrédito</p> <p>Capitalização de Empresas</p> <p>Sistema de Garantia de Crédito</p> <p>Acesso a Serviços Financeiros</p> <p>Meios Eletrônicos de Pagamento</p> <p>Tributação para Pequenos Negócios</p> <p>Contabilidade Financeira e Fiscal</p> <p>Seguros Gerais</p> <p>Cooperativismo Financeiro</p> <p>Empresa Simples de Crédito</p> <p>Fintech</p> <p>Fundos de Investimento</p> <p>Captação de Recursos Financeiros para atender órgãos públicos</p> <p>Ativos Imobiliários</p>	<p><b>SUSTENTABILIDADE</b></p> <p>Sustentabilidade</p> <p>Gestão Ambiental</p> <p>Preparação e Adequação às Normas Ambientais</p> <p>Gestão Energética</p> <p>Resíduos Sólidos</p> <p>Produção Sustentável</p> <p>Responsabilidade Social</p>	<p><b>POLÍTICAS PÚBLICAS</b></p> <p>Gestão Pública</p> <p>Desenvolvimento Local e Políticas Públicas</p> <p>Políticas Públicas de Apoio aos Pequenos Negócios</p> <p>Consórcio Público</p> <p>Compras Públicas</p> <p>Desburocratização</p> <p>Microempreendedor Individual</p> <p>Microempresa e Empresa de Pequeno Porte</p> <p>Licenciamento Sanitário</p> <p>Licenciamento Rural Sanitário</p> <p>Licenciamento Ambiental</p> <p>Licenciamento Rural Ambiental</p> <p>Licenciamento para Prevenção de Incêndio e Pânico</p> <p>Compras Públicas – Agricultura Familiar</p> <p>Licenciamento Urbano, Código de Construção, Lei de Uso e Ocupação do Solo</p>
	<p><b>INOVAÇÃO</b></p> <p>Habitats de Inovação</p> <p>Design Gráfico</p> <p>Design de Produto</p> <p>Design Digital</p> <p>Design de Moda</p> <p>Gestão do Conhecimento</p> <p>Prospecção Tecnológica</p> <p>Inovação</p> <p>Transferência de Tecnologia</p> <p>Cidades Inteligentes</p> <p>Startup</p> <p>Design de Ambiente</p> <p>Design de Serviços</p>	



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/MA**

<p><b>MARKETING E VENDAS</b> Marketing Estratégico Marketing Territorial Franquias Vendas Negócios Digitais Marketing de Relacionamento Canais digitais Pesquisa de Mercado e Análise Mercadológica Inteligência Competitiva Atendimento ao Cliente Gestão de Categoria Marketing de Conteúdo e Inbound Marketing Branding e gestão de marcas e patentes Negócios de Nicho Novos Negócios e Estratégias de Diferenciação comercial Marketing Digital</p> <p><b>NEGÓCIOS INTERNACIONAIS</b> Comércio Exterior Estratégias e Modalidades de Acesso ao Mercado Internacional Análise de Viabilidade Técnica de Exportação e Importação Procedimento de exportação e importação Elaboração de conteúdos sobre internacionalização de empresas Planejamento Estratégico Internacional 6.7 Devida Diligência</p>	<p>Indicações Geográficas Inteligência Artificial Internet das Coisas Inovação Aberta Gestão de comunidades Gestão de ecossistemas de inovação e plataformas digitais Inovação tecnológica Aceleradoras de empresas Gestão de Projetos de PD&amp;I (pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação)</p> <p><b>TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b> Governança da Tecnologia da Informação Segurança da Informação Administração de Redes Infraestrutura Computacional Desenvolvimento de Sistemas Gestão de Dados <i>Big Data</i> <i>Business Intelligence</i> Gestão Documental</p> <p><b>DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL</b> Aglomerações Produtivas/ Arranjos Produtivos Locais Planejamento Territorial Análises Socioeconômicas e de Desenvolvimento Governança Territorial</p> <p><b>ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO</b> Organização, Constituição e Funcionamento Cooperação</p>	<p><b>ARQUITETURA E ENGENHARIA</b> Serviços Técnicos de Arquitetura Serviços Técnicos de Engenharia</p>
--	---	---



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
E INSTRUTORIA – SEBRAE/MA**

<b>ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO</b>	<b>REQUISITOS</b>
<b>1. PESSOAS</b>	
<b>1.1. Provimento:</b> definição de perfil, recrutamento e seleção, ferramentas e instrumentos de mapeamento de perfil.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em humanas</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<b>1.2. Carreira, Remuneração, Acompanhamento e Avaliação de Desempenho e de Resultados:</b> sistemas de gestão de carreira, métodos de acompanhamento, métodos de avaliação, preparação para aposentadoria, remuneração fixa, tabela salarial, remuneração variável, reconhecimento não financeiro, benefícios, sistemas de gestão do desempenho, técnicas de elaboração de metas, indicadores de desempenho, gestão de dados (People Analytics).	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração ou Economia</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<b>1.3. Desenvolvimento e Treinamento de Pessoas:</b> levantamento de necessidades, programas de treinamento, educação e desenvolvimento profissional, indicadores, soluções de treinamento.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em humanas</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<b>1.4. Gestão Trabalhista:</b> admissão, registro, rescisão contratual, obrigações trabalhistas do empregador, encargos, folha de pagamento, relações de trabalho, acordo coletivo, relações sindicais.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito, Administração ou Ciências Contábeis</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<b>1.5. Cultura e Clima Organizacional:</b> estudo da cultura e clima organizacional, fatores culturais, comportamento organizacional, ações de intervenção.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em humanas</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<b>1.6. Liderança:</b> identificação de lideranças, desenvolvimento de líderes, estilos de liderança, gestão da diversidade na empresa.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<b>1.7. Gestão de Saúde, Medicina e Segurança do Trabalho:</b> Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), indicadores de saúde.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Medicina, Enfermagem, Engenharia de Segurança no Trabalho ou Administração</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<b>1.8. Condução de Grupos:</b> metodologias de condução de grupos, processo, ferramentas, dinâmicas, vivências, percepção de movimentos grupais, mediação do processo de construção da aprendizagem em grupo, leitura, análise e avaliação de processos grupais.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em humanas</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/MA**

<b>1.9. Qualidade de Vida no Trabalho:</b> programas de qualidade de vida, programas de prevenção e cuidados com a saúde, indicadores de qualidade de vida.	Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<b>1.10. Planejamento Estratégico de Pessoal</b> dimensionamento quantitativo e qualitativo do quadro de pessoal, definição quanto às lacunas de competências, revisão e automatização de processos, redefinição de papéis, alçadas e responsabilidades, alinhamento da estrutura de pessoal ao Direcionamento Estratégico.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<b>1.11. Inteligência Emocional:</b> Levantamento do perfil psicológico de candidatos em processos seletivos; desenvolvimento e aplicação de treinamento utilizando metodologias comportamentais para aprimoramento da Inteligência Emocional coletiva.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea

<b>ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO</b>	<b>REQUISITOS</b>
<b>2. EMPREENDEDORISMO</b>	
<b>2.1. Comportamento Empreendedor:</b> mapear, planejar, desenvolver e aplicar soluções e metodologias para o desenvolvimento de atitudes e características do comportamento empreendedor (soft skills) – fatores psicológicos e sociológicos de empreendedorismo em corporações, fatores influenciadores na criação e desenvolvimento de novos empreendimentos, empreendedorismo coletivo.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração ou Economia - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<b>2.2. Negociação:</b> mapear, planejar, desenvolver e aplicar soluções e metodologias de técnicas e habilidades de negociação e seus principais elementos (perfis e papéis de negociadores, poder de barganha, acordos e concessão).	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<b>2.3. Sucessão Empresarial:</b> programas de sucessão empresarial, instrumentos de profissionalização e conscientização da gestão de empresas familiares.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<b>2.4. Empreendedorismo Social:</b> desenvolver e aplicar soluções para apoiar pequenos negócios que resolvam problemas sociais da base da pirâmide, em comunidades e territórios deprimidos e fragilizados; atuação com políticas públicas e desenvolvimento territorial.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
E INSTRUTORIA – SEBRAE/MA**

<b>ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO</b>	<b>REQUISITOS</b>
<b>3. EDUCAÇÃO</b>	
<b>3.1. Educacional Pedagógico:</b> analisar e propor teorias e práticas educacionais para o desenvolvimento de produtos e serviços educacionais, referenciais, metodologias, aprendizagem por competência, aprendizagem adaptativa, técnicas e instrumentos de	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação
avaliação de aprendizagem, estratégias participativas, dialógicas e lúdicas.	- Domínio dos conteúdos listados na subárea
<b>3.2. Educação à Distância - WEB:</b> estratégias de aprendizagem para aprendido via internet (Aprendizagem baseada em problemas, sala de aula invertida, instrução linear, trilha de aprendizagem, aprendizagem adaptativa entre outros) e objetos de aprendizagem variados.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<b>3.3. Educação à Distância - Vídeo/TV:</b> conteúdo educativo com organização de eixos temáticos e estratégias de aprendizagem para televisão e canais na Web, roteiros de vídeos educativos.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<b>3.4. Educação à Distância - Telessala:</b> conteúdo educativo para telessalas, material didático de aprendizagem, formação de orientadores de aprendizagem.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<b>3.5. Educação à Distância - Rádio:</b> conteúdo educativo para veiculação no rádio com organização de eixos temáticos e estratégias de aprendizagem.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<b>3.6. Educação à Distância - Videoconferência:</b> conteúdo educativo para veiculação via videoconferência com organização de eixos temáticos e estratégias de aprendizagem.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<b>3.7. Educação à Distância – Dispositivo Móvel:</b> conteúdo educativo para veiculação via <i>mobile</i> com organização de eixos temáticos e estratégias de aprendizagem para aprendizagem por dispositivos móveis.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação - Domínio dos conteúdos listados na subárea



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
E INSTRUTORIA – SEBRAE/MA**

<p><b>3.8. Didática e Metodologias Ativas na Educação:</b> Conhecer e desenvolver soluções com foco em metodologias ativas; atualizar soluções com olhar metodológico que promova engajamento dos participantes para uma aprendizagem efetiva do que é aprendido para uso imediato, prático e conectado com o mundo real.</p>	<p>Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p><b>3.9. Educação de Jovens e Adultos (EJA):</b> programa educativo para empreendedores jovens e adultos (EJA), não alfabetizados ou com baixa escolaridade (1º segmento do Ensino Fundamental), soluções educacionais de capacitação empresarial, referenciais, metodologias, educação por competência, avaliação de aprendizagem.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p><b>3.10. Ensino Especial (Educação Inclusiva):</b> programa educativo para empreendedores e empresários com deficiência, soluções educacionais, referenciais, metodologias, educação por competência, avaliação de aprendizagem para o deficiente, objetos de aprendizagem acessíveis.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p><b>3.11. Aprendizagem Adaptativa:</b> teorias e técnicas educacionais, produtos e serviços educacionais, referenciais, metodologias, objetos de aprendizagem, teorias de intermediação da aprendizagem, níveis de proficiência específicos de cada aluno, aprendizagem personalizada, aprendizagem para o domínio, desenvolvimento de recursos digitais dinâmicos, interativos e reutilizáveis destinado à diferentes ambientes de aprendizagem a partir de uma base tecnológica e a sua granularização em objetos de aprendizagem.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p><b>3.12. Gamificação:</b> educomunicação (jogos educativos) para o desenvolvimento de soluções em diferentes áreas de capacitação empresarial e como recurso motivacional. Estruturação do cenário do ecossistema de games, mercado global de games, excelência em gestão empresarial, governança do ambiente de negócios de games, formação de redes estratégicas, distribuição e comercialização, Legislação, direitos autorais, tributação, expertise em jogos eletrônicos, Estudos e Mapeamentos do segmento de games.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia, Ciência da Informação ou Tecnologia da Informação - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p><b>3.13. Design Educacional:</b> Planejar, desenvolver e utilizar métodos, técnicas, atividades, materiais, eventos e soluções educacionais em situações didáticas específicas, a fim de facilitar a aprendizagem a partir dos princípios de aprendizagem e instrução conhecidos. Entregar propostas inovadoras e criativas, indicando a melhor metodologia para o público definido, por meio de uma engenharia pedagógica (conjunto de técnicas, métodos, tecnologias educacionais, etc) que facilita e potencializa/otimiza a aprendizagem do participante.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia, Ciência da Informação ou Tecnologia da Informação - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Apresentação de portfólio</p>





**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
E INSTRUTORIA – SEBRAE/MA**

<p><b>3.14. Ensino Fundamental:</b> Desenvolvimento, validação e atualização de conteúdos curriculares, soluções e metodologias para o nível de ensino; aplicação de soluções; métodos de acompanhamento e avaliação; levantamento de necessidades; estratégias didáticas; empreendedorismo na educação integral; arquitetura pedagógica para o empreendedorismo.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>3.15. Ensino Médio:</b> Desenvolvimento, validação e atualização de conteúdos curriculares, soluções e metodologias para o nível de ensino; aplicação de soluções; métodos de acompanhamento e avaliação; levantamento de necessidades; estratégias didáticas; empreendedorismo na educação integral; arquitetura pedagógica para o empreendedorismo.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>3.16. Educação Profissional:</b> Desenvolvimento, validação e atualização de conteúdos curriculares, soluções e metodologias para o nível de ensino; aplicação de soluções; métodos de acompanhamento e avaliação; levantamento de necessidades; estratégias didáticas; empreendedorismo na educação integral; arquitetura pedagógica para o empreendedorismo.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>3.17. Educação Superior:</b> Desenvolvimento, validação e atualização de conteúdos curriculares, soluções e metodologias para o nível de ensino; aplicação de soluções; métodos de acompanhamento e avaliação; levantamento de necessidades; estratégias didáticas; empreendedorismo na educação integral; arquitetura pedagógica para o empreendedorismo.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>3.18. Legislação e Políticas Públicas em Educação:</b> Conhecimento dos temas atuais e centrais no contexto das políticas públicas e legislações que repercutem direta ou indiretamente na inserção de conteúdos de empreendedorismo na educação brasileira (BNCC, LDB, Educação Integral, etc) para desenvolvimento de conteúdos, atividades, projetos, soluções. Consultoria em territórios para atuar em rede; elaboração, fomento e implementação de ações de empreendedorismo integradas e articuladas entre diferentes organizações da sociedade civil e poder público (secretarias de educação) e grandes grupos educacionais.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>3.19. Inovação na Educação:</b> Desenvolvimento, validação e atualização e aplicação de ferramentas de design e de modelagem de negócios para inovação junto a jovens empreendedores.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>3.20. Referenciais BNCC:</b> Desenvolvimento, validação e atualização de metodologias fundamentadas nos marcos legais que embasam a BNCC; atuação em metodologias com base na BNCC; articulação para desenvolvimento e implantação de currículos de educação empreendedora e empreendedorismo.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/MA**

<b>ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO</b>	<b>REQUISITOS</b>
<b>4. FINANÇAS, CONTABILIDADE E SERVIÇOS FINANCEIROS</b>	
<b>4.1. Gestão Econômico/Financeira:</b> diagnóstico financeiro; controles financeiros; Fluxo de caixa(Construção de plano de contas, separação de despesas fixas e variáveis, análise e interpretação de um fluxo de caixa, planejamento futuro do fluxo de caixa); Formação de preço de venda (Cálculo dos custos de produção ou prestação de serviço, formação de preço de venda no comércio, indústria e serviços, cálculo da margem e lucratividade, markup, estratégias de precificação); Capital de giro ( Ciclo operacional e financeiro, cálculo do capital de giro, estratégias de otimização do capital de giro, gestão eficiente do capital de giro no comércio, indústria e serviços); Indicadores financeiros e econômicos (Construção e análise de indicadores de fluxo de caixa, balanço patrimonial, precificação, liquidez, ponto de equilíbrio, capital de giro, rentabilidade e lucratividade, entre outros, para comércio, indústria e serviços).	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Economia, Administração ou Contabilidade</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<b>4.2. Projetos de Viabilidade:</b> Projetos de viabilidade econômico/financeiro, análise de mercado, indicadores de rentabilidade e retorno do projeto; análise de projeção de receitas; projeção de custos, despesas e os investimentos necessários; análise de indicadores: Valor presente, investimento líquido; taxa de desconto; payback, VPL, TIR.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Economia ou Administração</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<b>4.3. Captação de Recursos Financeiros:</b> projetos para captação de recursos junto a empresas e instituições de fomento nacionais e internacionais, avaliação, fontes financiadoras e patrocinadoras.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Economia ou Administração</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<b>4.4. Orientação para crédito e microcrédito:</b> políticas públicas para acesso a crédito e microcrédito, formação de redes e organizações de microcrédito, Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO (Lei do PNMPO, critérios de elegibilidade, levantamento socioeconômico, projeto para aplicação dos recursos, acompanhamento pós crédito), aspectos relacionados à orientação pré e pós-crédito (Planejamento para o crédito, critérios de avaliação das instituições financeiras, <i>credit score</i> , cálculo da capacidade de pagamento, renegociação de dívidas).	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Economia</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<b>4.5. Capitalização de Empresas:</b> Financiamento de pequenos negócios inovadores por meio de investimentos de capital empreendedor e de risco com investidores-anjo, fundos de private equity e venture capital. Aspectos jurídicos, organizacionais e de finanças aplicadas ao investimento e financiamento de pequenos negócios.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Economia ou Administração</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<b>4.6. Sistemas de Garantia de Crédito:</b> política de concessão de garantia de crédito para MPE - conceito, objetivo, tipos de garantia, aplicação, público alvo, atribuições de papéis, índice de inadimplência, relação concessão de garantia x honra de aval x recuperação de garantias, formas de composição Fundo de Risco local / estadual / nacional, construção de rede de parceiros, integração com projetos de atendimento e conhecimento, desenho de relacionamento com instituições financeiras e empresariais.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Economia ou Administração</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/MA**

<p><b>4.7. Acesso a Serviços Financeiros:</b> Sistema Financeiro Nacional, produtos e serviços disponíveis no mercado financeiro com aplicabilidade aos pequenos negócios, cenário de crédito nacional.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Economia, Administração ou Contabilidade</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>4.8. Meios Eletrônicos de Pagamento:</b> plataformas eletrônicas de pagamento e recebimento, tecnologia e inovação em serviços financeiros em plataformas digitais, normativos sobre meios eletrônicos de pagamento.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Economia ou Administração</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>4.9. Tributação para Pequenos Negócios:</b> tributos, alíquotas, incidências, isenção, imunidades, livros exigidos, contabilidade fiscal, obrigações/guias, renegociação de dívida fiscal, legislação das MPE e regimes especiais e Processo de tributação para o mercado externo - importação e exportação e regimes aduaneiros.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Contabilidade</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>4.10. Contabilidade Financeira e Fiscal:</b> coleta, classificação, registros, análise e geração de relatórios oficiais (balanço, balancetes, diário, demonstrativo de resultados) sobre as transações econômicas e financeiras que afetam o patrimônio da empresa; o balanço patrimonial (Ativos, Passivos e Patrimônio Líquido); cálculo e apuração de impostos (PIS, COFINS, IFPJ, ICMS, entre outros), apuração do lucro, registro de tributos compensáveis, imobilizado contábil (correção, depreciação), demonstrativos patrimoniais, perícias.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Contabilidade, Economia ou Administração</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>4.11. Seguros Gerais:</b> Sistema Nacional de Seguros Gerais, seguros de garantia de crédito, microsseguros.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Economia ou Administração</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>4.12. Cooperativismo Financeiro:</b> composição do sistema nacional de cooperativismo de crédito. Constituição e gestão de cooperativas de crédito de empresários de pequenos negócios. Legislação sobre cooperativismo de crédito, análise de crédito para MPE, estruturação e gestão de carteira comercial PJ.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Economia ou Administração</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/MA**

<b>4.13. Empresa Simples de Crédito:</b> gestão e estudo de viabilidade para empresas simples de crédito, análise e gestão de carteira de crédito, precificação de crédito, securitização de crédito.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<b>4.14. Fintech:</b> Sistema Financeiro Nacional, gestão e estudo de viabilidade para fintechs, tecnologia e inovação em serviços financeiros em plataformas digitais, operacionalização de fintechs e normativos sobre fintechs.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<b>4.15. Fundos de Investimento:</b> Sistema Financeiro Nacional, estruturação, gestão e estudo de viabilidade para criação de fundos de investimento, inclusive FIDC, normativos referentes à Fundos de Investimento, inclusive FIDC.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<b>4.16. Captação de Recursos Financeiros para atender órgãos públicos:</b> projetos para captação de recursos junto a empresas e instituições de fomento nacionais e internacionais, avaliação, fontes financiadoras e patrocinadoras, para a viabilização de projetos de modernização administrativa e tributária em prefeituras e outros órgãos públicos.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<b>4.17. Ativos Imobiliários:</b> Avaliações de imóveis; Análises de investimento; Estudos estratégicos de compra, venda, <i>built to suit</i> e <i>sale &amp; leaseback</i> ; Estruturação e aprovação de documentações para obtenção de alvarás, aprovações junto a autoridades competentes (bombeiros, administração, etc); Estruturação condominial.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>

<b>ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO</b>	<b>REQUISITOS</b>
<b>5. MARKETING E VENDAS</b>	
<b>5.1. Marketing Estratégico:</b> diagnóstico, estratégias de marketing, metodologia de análise e segmentação de mercado e de ambiente, comportamento do consumidor, construção de Naming, canais de distribuição, promoção e propaganda, metodologias de inteligência comercial, planejamento de mídia, endomarketing, plano de marketing, identificação de novos mercados e oportunidades de negócios, avaliação do mercado, posicionamento e administração de marcas e patrimônio intangível.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Marketing</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<b>5.2. Marketing Territorial:</b> estratégias de comunicação territorial e de grupos de empresas, comunicação e identidade territorial, agregação de valor decorrentes das especificidades do território.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Marketing</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
E INSTRUTORIA – SEBRAE/MA**

<p><b>5.3. Franquias:</b> modelos de gestão de franquias envolvendo franqueador e rede de franqueados, planejamento e formatação de franquias, estruturação de formas de supervisão e gestão da rede de franquias, logística de suprimentos e distribuição para franquias, estratégias de expansão, marketing e comunicação da rede, planos de <i>delivery</i>, estruturação de manuais de franquias, orientação para escolha de franquia, requisitos para escolha de potenciais franqueados, elaboração e análise de contratos de franquias.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>5.4. Vendas:</b> planejamento, estratégias e técnicas de vendas, avaliação de ponto comercial, estratégia e gestão de varejo e atacado, canais de comercialização.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>5.5. Negócios Digitais:</b> estratégias de acesso ao ambiente web (<i>website</i>, <i>e-commerce</i>, <i>hotsite</i>, blog, redes sociais, marketplaces), metodologias e ferramentas de apoio aos pequenos negócios na convergência digital, economia digital, perfil e comportamento do consumidor, economia digital.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>5.6. Marketing de Relacionamento:</b> estratégias, soluções tecnológicas de relacionamento com o cliente, pós-venda, fidelização.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração, Comunicação ou Marketing</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>5.7. Canais Digitais:</b> administração de <i>mobile</i> sites e serviços on- line, metodologia de criação, implantação e lançamento de canais digitais, produtos e serviços via <i>mobile</i>.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>5.8. Pesquisa de Mercado e Análise Metodológica:</b> escopo da pesquisa, elaboração e aplicação de pesquisas quantitativas e/ou qualitativas, relatórios, análise e interpretação de dados, metodologias, questionários, dados sobre o segmento e contexto de atuação, comportamento do consumidor, relação com fornecedores, posicionamento da concorrência, definição e aplicação de estratégias e ferramentas de análise de mercado, com foco no entendimento do mercado da empresa.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>5.9. Inteligência Competitiva:</b> modelos, sistemas, ferramentas, processos, fatores críticos de sucesso, aplicabilidade de inteligência competitiva.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>5.10. Atendimento ao Cliente:</b> processos, técnicas e habilidades do atendimento e relacionamento, canais de atendimento ao cliente, estruturação de equipes.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em</li></ul>



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/MA**

	Administração, Comunicação ou Marketing - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<b>5.11. Gestão de Categoria:</b> Avaliação da composição do sortimento e definição de estratégia por categorias de produtos, composição de mix da loja, análise de curva ABC e elaboração de cronograma das gondolas e ambiente de loja.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<b>5.12. Marketing de Conteúdo e Inbound Marketing:</b> Diagnóstico de cenário, planejamento da jornada de compra do cliente, elaboração de persona, definição das etapas do funil, configuração dos gatilhos de conversão, produção dos conteúdos (artigos, e- books e materiais ricos), configuração da ferramenta de automação de campanhas, redação dos e-mails, determinação e acompanhamento das métricas.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<b>5.13. Branding e gestão de marcas e patentes:</b> análise, planejamento e criação de marcas e de identidade e comunicação visual de produtos, serviços, empresas e territórios, definição de estratégias, ferramentas de gerenciamento constante da marca ou patente.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<b>5.14. Negócios de Nicho:</b> Pesquisa de cenários, diagnósticos e estratégias de acesso a mercados de nicho. Metodologias e ferramentas de apoio aos pequenos negócios na convergência digital, economia digital, perfil e comportamento do consumidor, economia digital, promoção comercial e gestão de canais presenciais para estes públicos.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<b>5.15. Novos negócios e estratégias de diferenciação comercial:</b> Pesquisa de cenários, modelagem de negócios, promoção comercial, comportamento e jornada do consumidor, gestão de canais, diagnósticos e estratégias diferenciadas de acesso a mercados on line e off line para novas metodologias e ferramentas de apoio aos pequenos negócios, como Central de Negócios, Redes de Cooperação Empresarial, Comércio Justo, Economia Circular e Colaborativa e Geração de Negócios em Ambientes Lab, Acesso a Feiras e Eventos de Negócios.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<b>5.16. Marketing Digital:</b> Desenvolvimento de ações de comunicação por meio da internet, de telefonia celular e outros meios digitais, para divulgar e comercializar produtos, conquistar novos clientes e melhorar rede de relacionamentos com clientes, trabalho de SEO (Search Engine Optimization), otimização de sites.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea

<b>ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO</b>	<b>REQUISITOS</b>
<b>6. NEGÓCIOS INTERNACIONAIS</b>	
<b>6.1. Comércio Exterior:</b> políticas nacionais e internacionais de comércio exterior, barreiras tarifárias e não tarifárias, acordos comerciais bilaterais e multilaterais, subsídios ao comércio exterior, órgãos e mecanismos de apoio às exportações, logística internacional, procedimentos de exportação e importação (Siscomex, Sistema Fcomex - exportação, procedimentos aduaneiros, incoterms).	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
E INSTRUTORIA – SEBRAE/MA**

<b>6.2. Estratégias e Modalidades de Acesso ao Mercado Internacional:</b> modalidades de negócios internacionais, bases de dados nacionais e internacionais de comércio, diagnóstico de aptidão exportadora, planos de internacionalização, prospecção de mercados e oportunidades de negócios e parcerias.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo Domínio dos conteúdos listados na subárea
<b>6.3. Análise de Viabilidade Técnica de Exportação e Importação:</b> formação de preços de importação e exportação, modalidades de pagamento, certificação, registros, procedimentos alfandegários, transporte internacional, despacho aduaneiro, requisitos técnicos e comerciais de destino, processamento de exportação (ZPE), formação e funcionamento de estação aduaneira de interior (AEDI), consórcios de exportação.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<b>6.4. Procedimento de exportação e importação:</b> sistemática de importação e exportação, portal SISCOMEX, RADAR, classificação de mercadorias, tributos.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<b>6.5. Elaboração de conteúdos sobre internacionalização de empresas:</b> estratégia para internacionalização, tributos, legislação, procedimentos, cadeias globais de valor, licenciamento de tecnologia, patentes e marcas no exterior	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<b>6.6. Planejamento Estratégico Internacional:</b> Cenários, análise do ambiente externo e interno, perspectivas conjunturais, indicadores, identificação do diferencial competitivo, avaliação das oportunidades de mercado e análise de rentabilidade, estratégias e visão sistêmica do negócio, adequação de processo para internacionalização.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<b>6.7. Devida Diligência:</b> adequação das empresas aos padrões internacionais da OCDE para avaliação de riscos, visando elevar o nível de competitividade das empresas para adentrar as cadeias globais de valor segundo as normas da OCDE.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea





**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/MA**

<b>ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO</b>	<b>REQUISITOS</b>
<b>7. PLANEJAMENTO EMPRESARIAL</b>	
<b>7.1. Diagnóstico Empresarial:</b> mapeamento da situação global da empresa, levantamento e análise das práticas de planejamento e de gestão, governança, ferramentas de gestão, estratégia de recursos humanos, sistemática de comunicação e informatização, visão, missão, valores, diretrizes estratégicas, indicadores de desempenho e mercadológicos, processo produtivo, tecnologia.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<b>7.2. Planejamento Estratégico:</b> cenários, análise do ambiente externo e interno, perspectivas conjunturais, indicadores, identificação do diferencial competitivo, avaliação das oportunidades de mercado e análise de rentabilidade, estratégias e visão sistêmica do negócio.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<b>7.3. Gestão de Processos Empresariais:</b> mapeamento, fluxos, métodos, técnicas e ferramentas de gestão de processos.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração ou Engenharia</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<b>7.4. Plano de Negócio:</b> estudos de viabilidade, identificação de oportunidades, elaboração de planos de negócios.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<b>7.5. Design Estratégico:</b> aplicação do design para subsidiar processos de tomada de decisão a fim de aumentar as qualidades inovadoras e competitivas de um empreendimento, englobando o branding e design thinking.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
E INSTRUTORIA – SEBRAE/MA**

<b>ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO</b>	<b>REQUISITOS</b>
<b>8. GESTÃO DA PRODUÇÃO E QUALIDADE</b>	
<b>8.1. Gestão e Administração do Processo Produtivo:</b> layout fabril, organização e métodos de trabalho, sistemas produtivos, processos produtivos, administração de materiais, planejamento e controle da produção, linhas de produção, manufatura enxuta, manufatura avançada (integração horizontal entre redes de valor, a integração vertical e a integração perfeita da engenharia em toda a cadeia de valor).	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração ou Engenharia de Produção</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<b>8.2. Logística:</b> sistematização e automatização de compras de materiais, insumos e serviços, organização e gestão de transporte, distribuição, armazenamento de bens e materiais, controle do fluxo, normatização, aspectos legais e responsabilidades sobre insumos e produtos relativos à logística reversa, gestão patrimonial, técnicas de realização de inventário.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração, Engenharia ou Logística</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<b>8.3. Suprimentos e Produção:</b> administração de produtos e insumos, suprimentos, compras, gestão de estoque e fornecedores.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração ou Engenharia</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<b>8.4. Gestão da Qualidade e Produtividade:</b> programas de gestão da qualidade e da produtividade, indicadores de desempenho, ferramentas de qualidade e produtividade.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia ou Administração</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<b>8.5. Normalização e Certificação:</b> normas ISO, normalização, certificação, auditoria da qualidade.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<b>8.6. Segurança do Alimento:</b> boas práticas de fabricação, análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC), práticas de fabricação e manipulação de alimentos, procedimentos padrões de higiene operacional (PPHO), perigos biológicos, físicos e químicos, critérios de segurança em cada uma das etapas da produção e manipulação de alimentos, plano de amostragem para análise microbiológica, controle de qualidade.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente Engenharia de Alimentos, Engenharia Química, Química, Nutrição, ou Biologia</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/MA**

<b>8.7. Regulamentação Técnica:</b> tendências da regulamentação técnica, regulamentos técnicos vigentes, impactos da regulamentação técnica.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<b>8.8. Metrologia:</b> metrologia aplicada à melhoria da qualidade de produtos e serviços.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia.</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<b>8.9. Avaliação da Conformidade:</b> mecanismos de avaliação da conformidade de sistemas de gestão, processos, produtos e pessoas	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia ou Administração.</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<b>8.10. Gestão de Projetos:</b> aplicação de técnicas e conhecimentos de gestão de projetos e aplicação de metodologias referências na área, tais como PMBOK, Pert, Waterfall, Scrum, Agile, Kanban etc.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<b>8.11. Planejamento e Controle de Produção:</b> técnicas de gerenciamento das atividades e recursos operacionais de produção de uma empresa, incluindo o planejamento (o que e quando será produzido), a programação (recursos e fluxo de trabalho) e o controle (monitoramento e correção de desvios da produção).	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>

<b>ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO</b>	<b>REQUISITOS</b>
<b>9. LEGISLAÇÃO APLICADA AOS PEQUENOS NEGÓCIOS</b>	
<b>9.1. Direito Tributário/Fiscal:</b> legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, impostos, em especial ICMS, IPI, ISS e PIS/COFINS, incluindo regime de Substituição Tributária, taxas e contribuições sociais, alíquotas, incidências, isenção, imunidades, processo administrativo tributário, Conselhos de Contribuintes, autos de infração, Receita Federal do Brasil.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo em Direito</li><li>- Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<b>9.2. Direito Empresarial:</b> legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, tipos de empresas, constituição das sociedades, contratos sociais, tipos de sociedade, procedimentos formais e legais contratos, títulos de crédito, direito e código de defesa do consumidor, estabelecimento e nome empresarial, abertura e fechamento de empresas, livros comerciais, contratos bancários, trespasse, fusão, cisão e incorporação, sucessão empresarial, falência e recuperação judicial, incluindo tratamento favorecido para pequenos negócios.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo em Direito</li><li>- Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
E INSTRUTORIA – SEBRAE/MA**

<p><b>9.3. Direito do Trabalho e Direito Previdenciário:</b> legislação, doutrina, jurisprudência nacional e comparada, encargos, exigências das leis, incentivos, incidências, alíquotas, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contratos de trabalho, direitos e deveres dos empregados, pessoas com deficiência, menor aprendiz, estagiários, terceirização, solidariedade, cálculos trabalhistas, perícia trabalhista, rotinas trabalhistas e previdenciárias, regulamento de empresa, plano de cargos e salários, grupo econômico, teoria do conglobamento.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo em Direito</li><li>- Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>9.4. Propriedade Intelectual:</b> legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada (conhecimento nos tratados, acordos e Sistemas de Registros Nacional e Internacionais) envolvendo direitos autorais, direitos conexos, indicações geográficas, marcas, patentes, software e programa de computador, desenhos industrial, proteção de novas variedades de plantas, concorrência desleal, tramitação de processos no Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>9.5. Proteção <i>Sui Generis</i>:</b> registro e proteção de cultivares.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>9.6. Legislação Internacional de Apoio aos Pequenos Negócios:</b> legislação internacional específica de apoio aos pequenos negócios, legislação comercial internacional para pequenos negócios.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo em Direito</li><li>- Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>9.7. Mediação, Conciliação e Arbitragem:</b> legislação aplicável aos métodos extra judiciais de soluções de conflitos, teoria do conflito, técnicas de negociação, mediação, conciliação e arbitragem.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo em Direito</li><li>- Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>9.8. Direito Constitucional:</b> direito comparado, legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, Direito Público e Direito Privado: princípios, relações e hermenêutica, princípios gerais da atividade econômica, tratamento favorecido e jurídico diferenciado para pequenos negócios, intervenção do estado no domínio econômico, regulação.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo em Direito</li><li>- Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>9.9. Direito Civil:</b> legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, pessoas naturais, pessoas jurídicas, bens, negócio jurídico, atos jurídicos, obrigações, contratos em geral e contratos específicos, títulos de crédito, responsabilidade civil, Direito de Empresa, empresário, sociedade, estabelecimento e institutos complementares, posse e propriedade, usufruto, penhor, hipoteca e anticrese.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo em Direito</li><li>- Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/MA**

<p><b>9.10. Direito Autoral:</b> legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, Lei 9.610/98, registro de obras no Escritório de Direitos Autorais da Fundação Biblioteca Nacional.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo em Direito</li><li>- Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>9.11. Direito Digital:</b> legislação, doutrina, jurisprudência comparadas.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo em Direito</li><li>- Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>9.12. Direito Econômico e Defesa Comercial:</b> Direito e Economia, legislação, doutrina, jurisprudência (administrativa e judicial) nacional ou comparada, Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência - SBDE: Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência - CADE, Secretaria de Direito Econômico - SDE e Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE, contestação judicial das decisões do SBDE, a defesa da concorrência e a defesa comercial nos organismos internacionais, concentração de mercados, estudos de microeconomia, a defesa da concorrência ea defesa comercial nos Países Recentemente Industrializados (<i>Newly Industrialized Countries – NICs</i>).</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>9.13. Legislação Aplicada à Política de Desenvolvimento e Política Industrial para Pequenos Negócios:</b> legislação referente às políticas de desenvolvimento e às políticas industriais de diferentes países, principais desafios ao desenvolvimento e políticas industriais para promoção dos pequenos negócios, novas abordagens de políticas para a promoção de arranjos de pequenos negócios, índice de desenvolvimento dos pequenos negócios e referencial para a promoção de políticas de desenvolvimento locais e territoriais, programas de desenvolvimento industriais, organismos internacionais, legislação dos Países Recentemente Industrializados (<i>Newly Industrialized Countries - NICs</i>).</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo em Direito</li><li>- Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>9.14. Direito Ambiental:</b> legislação ambiental, águas, código de minas, código florestal, crimes ambientais, parcelamento do solo, patrimônio genético, patrimônio natural, histórico e artístico, Resoluções do CONAMA da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada, marco legal, política nacional do meio ambiente, SNUC, Unidade de Conservação, animais, áreas de interesse turístico, concessão de uso especial, desapropriação, detergentes biodegradáveis, educação ambiental, estações ecológicas, estatuto da cidade, fauna, fertilizantes, fundo do meio ambiente, impactos do licenciamento, infrações administrativas, pesca, política agrícola, poluição, substâncias controladas, transportes, zoológicos. Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo em Direito</li><li>- Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/MA**

<p><b>9.15. Direito Administrativo:</b> legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, proteção ao patrimônio histórico e artístico nacional, parcerias público-privadas, serviços públicos, licitações e contratos, pregão, consórcios públicos, estatuto da cidade, poder de polícia, ato administrativo, administração direta e indireta, bens públicos, controle da administração pública, Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, certidões negativas, regularidade fiscal, prestação de contas, credenciamento, chamadas públicas, contratos de repasse, termos de cooperação e outros instrumentos congêneres e os contratos administrativos.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo em Direito</li><li>- Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
---	--



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/MA

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
<b>10. SUSTENTABILIDADE</b>	
<b>10.1. Sustentabilidade:</b> diagnóstico, desenvolvimento de ações que possibilitem a manutenção dos recursos naturais, uso dos recursos naturais de forma eficiente, monitoramento e análise de indicadores de sustentabilidade, adequação de empresas a critérios de sustentabilidade, identificação das oportunidades de mercado voltadas às práticas sustentáveis dos pequenos negócios, planejamento para atender os objetivos do desenvolvimento sustentável - ODS.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia, Arquitetura, Biologia, Administração, Economia ou Direito</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<b>10.2. Gestão Ambiental:</b> licenciamento ambiental (EIA, RIMA, empreendimentos industriais, comércio e serviços), plano de controle ambiental (PCA), sistema de gestão ambiental (SGA), tratamento de efluentes industriais, controle da poluição industrial e doméstica, auditoria e contabilidade ambiental, programas de gestão e educação ambiental, manejo florestal, produção mais limpa, redução de desperdício.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia, Arquitetura, Biologia, Administração, Economia ou Direito</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<b>10.3. Preparação e Adequação às Normas Ambientais:</b> diagnóstico e adequação à legislação ambiental, implementação de programas de certificação, plano de ação para atendimento de critérios legais.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia, Arquitetura, Biologia, Administração, Economia ou Direito</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<b>10.4. Gestão Energética:</b> elaboração de diagnósticos e desenvolvimento de projetos de eficiência energética, fontes alternativas (energia solar, eólica, bioenergia, entre outras) e etiquetagem e selo de energia.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia Elétrica</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<b>10.5. Resíduos Sólidos:</b> elaboração de diagnósticos e desenvolvimento de projetos, classificação dos resíduos sólidos (não perigosos e perigosos), análise da destinação e reaproveitamento de materiais. Redução da poluição e tratamento dos resíduos produzidos, tratamento de efluentes industriais, auditoria e contabilidade ambiental, programas de gestão e educação ambiental, certificação ISO, Política Nacional de Resíduos Sólidos, serviços tecnológicos para tratamento de resíduos, avaliação da viabilidade econômica na cadeia de resíduos.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia, Arquitetura, Biologia, Administração, Economia ou Direito</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<b>10.6. Produção Sustentável:</b> processos de produção não poluente, medição e redução de impacto ambiental, social e econômico, desenvolvimento de ações sustentáveis.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia, Arquitetura, Biologia, Administração, Economia ou Direito</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<b>10.7. Responsabilidade Social:</b> ética empresarial, conceitos e princípios de gestão responsável, atuação social das empresas, normas de responsabilidade social, ferramentas e indicadores sociais, elaboração de balanço social, consumo responsável,	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em</li></ul>





**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/MA**

aplicação da norma de responsabilidade social, compras sustentáveis, acessibilidade.	Engenharia, Arquitetura, Biologia, Administração, Economia ou Direito - Domínio dos conteúdos listados na subárea
--	--

<b>ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO</b>	<b>REQUISITOS</b>
<b>11. INOVAÇÃO</b>	
<b>11.1. Habitats de Inovação:</b> gerenciamento, processos de seleção de empresas, modelos de gestão dos ambientes de inovação, como incubadoras, aceleradoras, polos e parques tecnológicos, espaços de coworking.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<b>11.2. Design Gráfico:</b> técnicas e ferramentas de design gráfico, comunicação visual, marca, gestão estratégica de marca, identidade visual, editorial.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Publicidade, Comunicação ou Design - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Apresentação de portfólio
<b>11.3. Design de Produto:</b> aplicações do design com soluções estéticas formais, de funcionalidade, e tecnologias para criação de um produto, sistema ou conjunto de produtos, embalagens, rótulos.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Publicidade, Comunicação ou Design - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Apresentação de portfólio
<b>11.4. Design Digital:</b> aplicações do design para mídias, interfaces e plataformas digitais.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Publicidade, Comunicação, Programação ou Design - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Apresentação de portfólio
<b>11.5. Design de Moda:</b> técnicas e ferramentas de design de moda, criação gráfica para a confecção de roupas, sapatos e acessórios.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Publicidade, Comunicação, Moda ou Design - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Apresentação de portfólio
<b>11.6. Gestão do Conhecimento:</b> modelos, indicadores, ferramentas, infraestrutura, socialização do conhecimento, tratamento de informações e documentos, capitais do conhecimento, gestão de ativos intangíveis de conhecimento.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Ciência da Informação ou Biblioteconomia - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Apresentação de portfólio



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/MA**

<p><b>11.7. Prospecção Tecnológica:</b> mapas de tecnologias protegidas, informações tecnológicas contidas em patentes e tendências tecnológicas.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>11.8. Inovação:</b> conceitos de inovação e de inovação tecnológica, indicadores, sistemas e processos voltados a cultura da gestão da inovação, ambiente para apoio à inovação nos pequenos negócios, modelos de atuação em inovação, marco legal, políticas públicas voltadas à inovação, processos e ferramentas para estímulo da criatividade e inovação.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>11.9. Transferência de Tecnologia:</b> modalidades de cessões e licenciamentos de patentes, desenhos industriais e marcas, assistência técnica e do fornecimento de tecnologia (know-how).</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>11.10. Cidades Inteligentes:</b> novas formas de organização territorial e integração entre cidadãos, negócios e lideranças, por meio da tecnologia.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>11.11. Startup:</b> gestão e operação de <i>startup</i>, modelagem e validação de modelos de negócios, análise de mercado, definição de métricas, pitches de negócios (gestão do negócio). valuation de startups, indicação de fontes de investimentos e preparação para conexão com investidores (investimento).</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>11.12. Design de Ambiente:</b> aplicações de soluções estéticas, técnicas e funcionais, ferramentas de design de ambientes, layout, iluminação, vitrinismo.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Design de Interiores ou Arquitetura</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>11.13. Design de Serviços:</b> design voltado a experiências dos usuários, trabalhado por meio de técnicas, metodologias e ferramentas de design para desenvolvimento e melhoria de serviços.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Publicidade, Comunicação ou Design</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>11.14. Indicações Geográficas:</b> diagnóstico de potenciais indicações geográficas, estruturação, mecanismos de controle de indicações geográficas, gestão de indicações geográficas registradas.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
E INSTRUTORIA – SEBRAE/MA**

<p><b>11.15. Inteligência Artificial:</b> disseminação do conceito de Inteligência Artificial, prospecção e implantação de sistemas de suporte a decisão baseado em Inteligência Artificial no contexto de processos produtivos.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia de Computação, Ciência da Computação, Engenharia Biomédica, Matemática, Mecatrônica, Engenharia de Controle e Automação</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea Apresentação de portfólio</li></ul>
<p><b>11.16. Internet das Coisas:</b> disseminação do conceito de Internet das Coisas (IoT), Integração de equipamentos, sistemas e processos automatizados sob o conceito de Internet das Coisas (IoT), prospecção de tecnologias de Internet das Coisas (IoT).</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia da Computação, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Redes, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Telecomunicações</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>11.17. Inovação Aberta</b> gestão do relacionamento entre pequenos negócios inovadores, demandantes de soluções tecnológicas e outros atores-chave do ecossistema de inovação aberta; inteligência de uso de instrumentos e políticas de incentivo à inovação aberta; gestão de desafios tecnológicos entre atores do ecossistema de inovação e avaliação de propostas submetidas; elaboração de propostas técnico-comerciais.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>11.18. Gestão de comunidades:</b> Desenvolvimento e ativação de comunidades empresariais, com promoção de interações e prospecção de membros, planejamento de eventos e manutenção de ambientes físicos (ex. labs) e virtuais (ex.workplace); produção de conteúdos de interesse das comunidades.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>11.19. Gestão de ecossistemas de inovação e plataformas digitais:</b> processos e ferramentas para o design, modelagem e gestão de ecossistemas de inovação e plataformas digitais; co- criação de valor; ecossistemas de inovação e cadeias de valor; conexão de empreendedores e negócios (oferta e demanda); efeitos de rede.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>11.20. Inovação tecnológica:</b> Technology Roadmap (TRM), plataformas tecnológicas e inovação em produtos, tecnologias-chave e o desenvolvimento de portfólio de produtos, desenvolvimento tecnológico aplicado ao pipeline de projetos, estratégia de inovação tecnológica empresarial.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
E INSTRUTORIA – SEBRAE/MA**

<b>11.21. Aceleradoras de empresas:</b> processos de seleção de startups, desenvolvimento de produtos/serviços inovadores direcionado ao mercado, realização de mentorias e suporte à mentores, gestão de startups e conceitos relacionados à inovação.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<b>11.22. Gestão de Projetos de PD&amp;I:</b> gestão de projetos de PD&I (pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação): competência na elaboração e gestão de projetos de PD&I, no acompanhamento e validação de entregas técnicas/tecnológicas previstas nos projetos, na realização e registro de visitas técnicas in loco às empresas com projetos de PD&I em execução, e na prestação de contas dos recursos econômicos e financeiros desses projetos - sejam dos recursos próprios (contrapartida da empresa) e/ou captados de instituições públicas (Finep, Cnpq, etc.) ou privadas - e eventualmente sujeitas a auditorias de órgão oficiais de controle ou regulação setorial como TCU, ANP, e outros.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>

<b>ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO</b>	<b>REQUISITOS</b>
<b>12. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	
<b>12.1. Governança da Tecnologia da Informação:</b> diagnosticar e propor soluções que contribuam para que as necessidades, decisões e objetivos corporativos estejam alinhados com os objetivos de TI, além de estabelecer critérios de monitoramento e desempenho dos processos de governança e gestão que assegurem o cumprimento das conformidades legais e normativas estabelecidas.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<b>12.2. Segurança da Informação:</b> diagnóstico e desenvolvimento de soluções que contribuam para o aperfeiçoamento e aplicação da política de segurança da informação, visando preservar o valor que elas possuem para a empresa, observando os atributos de confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<b>12.3. Administração de Redes:</b> diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para administração de servidores e sistemas de TI para a conectividade de dados, voz e vídeo utilizados pela empresa.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<b>12.4. Infraestrutura Computacional:</b> diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para o planejamento e disponibilização da infraestrutura (hardware e software) de Tecnologia da Informação necessária ao bom desempenho das atividades da empresa.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<b>12.5. Desenvolvimento de Sistemas:</b> diagnóstico e desenvolvimento de Sistemas de Informações necessários ao pleno funcionamento da empresa.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/MA**

<b>12.6. Gestão de Dados:</b> diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para integração e controle dos dados corporativos.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<b>12.7. Big Data:</b> diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para a prospecção, captura, análise e armazenamento de dados – estruturados e não estruturados - visando à obtenção de insights de apoio às decisões estratégicas da empresa.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<b>12.8. Business Intelligence:</b> diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas que visem apoiar as empresas na tomada de decisões inteligentes, mediante dados e informações recolhidas pelos diversos sistemas de informação.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<b>12.9. Gestão Documental:</b> arquivo de documentos, organização de documentos, organização do arquivo; gestão de documentos; digitalização de documentos; elaboração de tabela de temporalidade; elaboração do plano de classificação de documentos; avaliação e seleção de documentos para fins de eliminação.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo em arquivologia.</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>

<b>ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO</b>	<b>REQUISITOS</b>
<b>13. DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL</b>	
<b>13.1. Aglomerações Produtivas/Arranjos Produtivos Locais:</b> aglomeração de empresas, governança entre lideranças, entidades e empresários locais, arranjos produtivos, <i>clusters</i> , cadeias produtivas, distritos industriais, parceria estado/mercado/sociedade, cenário local, diagnóstico, proposição de soluções, cadeia produtiva, mobilização, gestão de recursos.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<b>13.2. Planejamento Territorial:</b> metodologias, estratégias de desenvolvimento a partir da abordagem territorial, diagnósticos, pesquisas que indiquem de que forma as potencialidades econômicas internas e externas podem ser desenvolvidas nos territórios, redes de atores locais, governança compartilhada, ofertas e soluções de fomento ao empreendedorismo e aperfeiçoamento da gestão empresarial.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração, Gestão de Políticas Públicas ou Relações Internacionais</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<b>13.3. Análises Socioeconômicas e de Desenvolvimento:</b> Levantamento de informações, indicadores sócio econômicos, análises qualitativas e quantitativas, comparações com indicadores regionais, estaduais e internacionais. Produção de material a partir de indicadores que possam nortear planejamentos, monitoramento e acompanhamento da evolução de resultados, metas e indicadores que impactem em avanços sócio econômicos.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<b>13.4. Governança Territorial:</b> Aplicação de metodologias, técnicas e ferramentas para a criação, formação, fortalecimento e dinamização dos atores e instituições dos territórios e estabelecimento de nexos setoriais, empresariais e institucionais.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>

<b>ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO</b>	<b>REQUISITOS</b>
--	-------------------



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/MA**

<b>14. ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO</b>	
<b>14.1. Organização, Constituição e Funcionamento:</b> modelo de gestão e ferramentas para melhoria de resultados em associações, cooperativas, clubes de serviços, organizações não governamentais, centrais de negócios, OSCIP e demais formas associativas, legislação, sistema contábil e tributário aplicada às diversas formas associativas.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<b>14.2. Cooperação:</b> cultura da cooperação, cooperação empresarial, formação, implantação e fortalecimento de redes associativas, organizações de cooperação de pequenos empreendimentos, redes empresariais, ações coletivas.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>

<b>ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO</b>	<b>REQUISITOS</b>
<b>15. DESENVOLVIMENTO SETORIAL</b>	
<b>15.1. Turismo:</b> diagnósticos e inventários de oportunidades de negócios e perfis de investimentos, projetos de empreendimentos turísticos, políticas governamentais de desenvolvimento, gestão e incentivo ao turismo, avaliação e construção de cenários no âmbito local, regional, nacional e internacional, identificação e segmentação do setor turístico, comercialização de produtos turísticos.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<b>15.2. Ecoturismo:</b> produtos e roteiros de ecoturismo, destinos turísticos, normas de sustentabilidade em empreendimentos de ecoturismo, tendências mundiais, normas do Sistema Nacional de Unidades de Conservação.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<b>15.3. Turismo Rural:</b> territórios rurais, normas e legislações vigentes, competitividade dos empreendimentos rurais, negócios voltados para o turismo rural, produtos e roteiros de turismo rural, tendências mundiais para o segmento de turismo rural, oportunidades para a produção rural, normas de sustentabilidade em empreendimentos de turismo rural.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<b>15.4. Turismo de Aventura:</b> normas técnicas, tendências mundiais e interfaces do turismo de aventura com os elos da cadeia de valor do turismo.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<b>15.5. Turismo de Negócios e Eventos:</b> modelos de negócios, oportunidades para encadeamento produtivo, estratégias de competitividade e vocação para o segmento, procedimentos de candidatura dos destinos para captação de eventos nacionais e internacionais.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<b>15.6. Turismo Cultural:</b> modelos de negócios, soluções tecnológicas para o segmento, turismo de experiência, tendências mundiais do segmento turismo cultural.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<b>15.7. Turismo de Sol e Praia:</b> normas de sustentabilidade em empreendimentos turísticos de sol e praia, produtos e roteiros do segmento, certificação no Programa Bandeira Azul, estratégias de competitividade e vocação para o segmento, turismo de experiência.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/MA**

<p><b>15.8. Destino Turístico Inteligente:</b> processos de fortalecimento da governança turística e processos de planejamento participativo, gestão de destino turístico inteligente, gargalos tecnológicos dos empreendimentos, processos de fortalecimento da governança turística e processos de planejamento participativo, identificação de oportunidades de inserção da produção associada no mercado turístico e interfaces de atuação com os diversos elos da cadeia de valor do turismo, formatação de produtos e roteiros turísticos baseados em experiências turísticas, uso de tecnologias e metodologias de desenvolvimento de territórios turísticos, identificação de tendências turísticas relacionadas ao turismo inteligente, novos modelos de negócio e de entraves para o destino ser considerado como inteligente, modelos de negócio e de entraves para o destino ser considerado como inteligente.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>15.9. Encadeamento Produtivo:</b> oportunidades de negócios entre pequenas e grandes empresas, diagnósticos da cadeia de suprimentos de grandes empresas para identificação de oportunidades de inserção competitiva dos pequenos negócios, estratégia de desenvolvimento de pequeno negócio para reduzir o <i>gap</i> de competitividade entre os requisitos do mercado, competência tecnológica e de gestão dos pequenos negócios, demandas tecnológicas, redes de aprendizagem, políticas públicas para inserção competitiva dos pequenos negócios nas cadeias de valor das grandes.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>15.10. Encadeamento Produtivo - Políticas corporativas:</b> ações, análises e estudos sobre planejamento, ação e tomadas de decisão com base nas políticas corporativas das grandes empresas, principalmente as de compra e as de marketing/distribuição, identificação dos requisitos a serem atendidos pelos pequenos negócios, ações para que grandes empresas incorporem nas suas políticas corporativas a inserção competitiva e sustentável de pequenos negócios na sua cadeia de valor.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>15.11. Encadeamento Produtivo - Inteligência competitiva:</b> análises e estudos sobre o mercado no qual uma empresa atua e sobre seus competidores, sobre os mercados demandantes e ofertantes, usando como base os interesses e as necessidades das grandes empresas como indutoras da melhoria da competitividade dos pequenos a elas vinculadas e, conseqüentemente, da cadeia.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>15.12. Encadeamento Produtivo - Desenvolvimento empresarial:</b> análises e estudos sobre demanda tecnológica e de gestão das grandes empresas e a oferta das pequenas junto às grandes empresas, podendo incluir elaboração de grade de qualificação dos pequenos negócios.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>15.13. Encadeamento Produtivo - Acesso a mercados:</b> análises e estudos sobre as oportunidades e desafios para os pequenos negócios terem contatos comerciais com as grandes empresas e com outras companhias da sua cadeia de valor, podendo incluir análises de necessidades de diferenciação e inovação de produtos/serviços dos pequenos negócios.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>





**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
E INSTRUTORIA – SEBRAE/MA**

<p><b>15.14. Encadeamento Produtivo - Redes de aprendizagem:</b> análises e estudos sobre construção e fortalecimento de conexões entre pequenos negócios, grandes empresas e instituições de suporte, com o objetivo de construir uma rede de aprendizagem.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>15.15. Encadeamento Produtivo - Gestão por indicadores:</b> análises e estudos sobre gestão por indicadores no âmbito do desenvolvimento e acompanhamento dos pequenos negócios a montante e a jusante de médios e grandes negócios, podendo incluir levantamento de indicadores, acompanhamento das consultorias temáticas, elaboração e aplicação de oficinas.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>15.16. Gestão do Agronegócio:</b> diagnóstico de competitividade do empreendimento, estudos de viabilidade, logística, armazenagem, preços agropecuários, comercialização de produtos, identificação de nichos de mercado, estudos de cadeias produtivas, estudos prospectivos, políticas públicas, legislação, ferramentas de gestão, custos, controles, indicadores de resultados econômicos, conhecimento de oportunidades de mercado em cadeias de valor do agronegócio.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Ciências Agrárias, Economia ou Administração</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>15.17. Agronegócio Sustentável:</b> sistemas de produção integrada, tecnologias da agricultura de baixa emissão de carbono, produção orgânica e agroecológica, bioeconomia.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Ciências Agrárias, Economia ou Administração</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>15.18. Agroindustrialização e Produção Artesanal:</b> Processamento de produtos agroalimentares de origem animal e vegetal; adequação da produção agroindustrial e artesanal aos normativos; implantação de Boas Práticas Agropecuárias e de Fabricação; obtenção dos Selos de Inspeção e/ou do Selo ARTE; Inteligência de dados e análises de tendências; prospecção de canais de distribuição, análise e estruturação de área comercial, sistema de logística, modelos de negócios, viabilidade técnica, econômico-financeira, planejamento da produção, sistemas de produção, gestão do negócio rural.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>15.19. Competitividade na Produção Animal:</b> elaboração de análises e estudos podendo abranger os seguintes segmentos: <b>Suínocultura; Avicultura; Bovinocultura; Caprinocultura; Ovinocultura de Corte; Aquicultura; Pesca; Apicultura; e Meliponicultura.</b> Os estudos e análises devem contemplar: os três níveis de competitividade (sistêmica, estrutural e empresarial), articulação para melhoria do ambiente de negócios, regulamentações (legislação, licenças, normas e certificações), desenvolvimento de governanças e redes, inteligência e acesso a mercados, padrões tecnológicos avançados, agroindustrialização, prospecção de canais de distribuição, análise e estruturação de área comercial, sistema de logística, estudos de cadeias produtivas, modelos de negócios, viabilidade técnica, econômico-financeira, planejamento da produção, sistemas de produção, gestão da propriedade rural.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
E INSTRUTORIA – SEBRAE/MA**

<p><b>15.20. Competitividade na Produção Vegetal:</b> elaboração de análises e estudos podendo abranger os seguintes segmentos e seus respectivos derivados: <b>Fruticultura; Cafeicultura; Cana de Açúcar; Cacau; Vitivinicultura; Hortaliças; Grãos; Flores; Plantas Ornamentais; e Mandiocultura.</b> Os estudos e análises devem contemplar: os três níveis de competitividade (sistêmica, estrutural e empresarial), incluindo articulação para melhoria do ambiente de negócios, regulamentações (legislação, licenças, normas e certificações), desenvolvimento de governanças e redes, inteligência e acesso a mercados, padrões tecnológicos avançados, agroindustrialização, prospecção de canais de distribuição, análise e estruturação de área comercial, sistema de logística, estudos de cadeias produtivas, modelos de negócios, viabilidade técnica, econômico-financeira, planejamento da produção, sistemas de produção, gestão da propriedade rural.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>15.21. Economia Criativa:</b> elaboração de cenários do ecossistema de economia criativa em âmbito nacional e internacional, prospecção de novos modelos de negócios, formação de redes, Legislação, direitos autorais, normas, regimento interno e leis que delimitam a atuação da economia criativa. Estudos e Mapeamentos setoriais dos empreendimentos criativos.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>15.22. Serviços de Alimentação:</b> elaboração de análises e estudos de serviços de alimentação (alimentação fora do lar, marmitaria e delivery), considerando temáticas transversais e específicas do ramo, visando garantir processos, produtos e serviços integrados aos novos modelos de negócios, em seus polos gastronômicos e conforme demanda do consumidor.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia de Alimentos, Administração, Gastronomia ou Nutrição</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>15.23. Negócios de Impacto Social:</b> Conceitos, modelagens, processos e ferramentas de prospecção, análise, gestão e aceleração; fontes de acesso a financiamentos e investimentos; atuação transversal com o desenvolvimento territorial e ODS - objetivos do desenvolvimento sustentável; ecossistema e geração de valor para as classes C, D e E no âmbito de cadeias de valor e consumidor final; atuação com políticas públicas.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>15.24. Mapeamento e Construção de Cadeias de Valor:</b> cadeias produtivas, cadeias de valor, cadeias globais e inteligência setorial.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>15.25. Artesanato:</b> apoiar a produção de conteúdo, pesquisa para o setor, com conhecimento em: ecossistema do artesanato, base conceitual do artesanato, design de produtos, modelos de negócios, processos, prospecção de novos mercados e criação de redes, além de legislação, certificações, normas, direitos autorais, regimento interno e normas que balizam a atuação do artesanato, entre outros.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/MA**

<p><b>15.26. Beleza e Cosméticos:</b> diagnóstico de competitividade, estudos de viabilidade, logística, armazenagem e estoque, precificação, tributação, comercialização de produtos e serviços, identificação de nichos de mercado, estudos de cadeias produtivas, estudos prospectivos, legislação, ferramentas de gestão, custos, controles, indicadores de resultados econômicos, design de processo e de loja, automação, oportunidades e tendências de mercado, entre outros.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>15.27. Saúde e Bem-Estar:</b> conhecimento em: regulamentação e inovação de negócios relacionados a saúde e bem-estar.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>15.28. Mercado Pet:</b> diagnósticos setoriais e de empreendimentos, inventários e relatórios de oportunidades de negócios e perfis empreendedor e de investimentos, projetos de empreendimentos para o mercado pet, gestão e incentivo ao setor, levantamento e adequação da normatização e regulamentação de atividades do setor pet, avaliação e construção de cenários no âmbito local, regional, nacional e internacional, identificação e segmentação do setor pet, comercialização de produtos e serviços on line e off line, produção e atualização de conteúdos para negócios pet.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>15.29. Indústria de Alimentos e Bebidas:</b> estudos de identificação de oportunidades de negócios e perfis de investimentos nos mercados B2B, B2C, B2G e internacional, políticas governamentais de desenvolvimento, gestão e incentivo aos segmentos, considerando temáticas transversais, desenvolvimento de produtos, avaliação e construção de cenários no âmbito local, regional, nacional e internacional, identificação e segmentação, comercialização de produtos das indústrias de alimentos e bebidas e logística de alimentos, conforme demanda específica dos segmentos.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>15.30. Varejo :</b> Ações, análises e estudos de desenvolvimento setorial voltadas para o segmento de Varejo, apoiar produção de conteúdos, apoio em eventos, consultoria em análise, planejamento, implementação e monitoramento de diagnósticos ,planos, técnicas, ferramentas, tendências e cenários em negócios relacionados ao tema, consultorias de planos de negócio e de marketing para varejo , construção e mensuração de indicadores de resultados do varejo, atendendo às especificidades dos clientes em suas demandas de gestão empresarial, considerando temáticas transversais (sustentabilidade, presença digital, e outras) e específicas (mix de produtos - gerenciamento por categoria, merchandising visual, gestão de estoque – ruptura), análise de impacto de outros modelos de negócios (ex. atacarejo) sobre a competitividade do pequeno negócio do varejo, modelagens de negócio (franquia e outros), bem como necessidades estruturais e sistêmicas do segmento em sua cadeia. Construção de jornada do cliente nos diferentes canais com foco na melhor experiência do cliente, varejo sem atrito, humanização e personalização, estratégias de compra/venda assertiva, entre outros.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/MA**

<p><b>15.31. Moda:</b> estudos e pesquisas em moda, produção de conteúdo específico para o setor, diagnósticos e identificação de oportunidades de negócios e perfis de investimentos, políticas governamentais, gestão financeira, de pessoas, comunicação, marketing, estratégica, design de processos produtivos, gestão qualidade, gestão de processos industriais, lean manufacturing e gestão da sustentabilidade, indústria 4.0, conhecimento e aplicação de conceitos de varejo 4.0 para a moda (dados como matéria-prima para entrega de experiência do consumidor, internet das coisas, inteligência artificial, aplicativos, integração on/offline, omnicanalidade, e-commerce, etc.) com foco e experiência em moda e nos segmentos de atuação do Sebrae em moda (calçados, acessórios, têxtil, confecções, joias/bijuterias, serviços) e gestão e atendimento para empresas. Construção e mensuração de indicadores de resultados, avaliação e construção de cenários no âmbito local, regional, nacional e internacional, comercialização de produtos do setor, internacionalização para moda. Identificação e produção de cadernos de tendências, gestão de mídias sociais para moda, entre outros. Modelagem de negócios para startups de moda e serviços de moda.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>15.32. Casa e Construção:</b> produção de conteúdos, apoio em eventos, consultoria em análise, planejamento, implementação e monitoramento de diagnósticos, planos, técnicas, ferramentas, tendências e cenários em negócios relacionados à cadeia da construção, arquitetura, engenharia, e móveis e às indústrias do setor mobiliário, imobiliário e da construção e habitação, entre outros.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>15.33. Serviços :</b> Ações de Desenvolvimento setorial voltadas para o segmento de serviços, atendendo às especificidades dos clientes em suas demandas de gestão empresarial.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>15.34. Energia Renovável:</b> Levantamentos, ações com foco no desenvolvimento e qualificação dos pequenos negócios, atividades de networking, promoção de negócios e acesso a mercado, mapeamentos de oportunidades, estudos de futuro, análises de cenários e tendências setoriais e de mercado do segmento, estudos, pesquisas, desenvolvimento de projetos, desenvolvimento de conteúdo para o tema.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>15.35. Energia óleo e Gás Natural:</b> Levantamentos, ações com foco no desenvolvimento e qualificação dos pequenos negócios, atividades de networking, promoção de negócios e acesso a mercado, mapeamentos de oportunidades, estudos de futuro, análises de cenários e tendências setoriais e de mercado do segmento, consultoria, estudos, pesquisas, desenvolvimento de projetos, desenvolvimento de conteúdo, estudos de viabilidade técnica para o tema.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>

<b>ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO</b>	<b>REQUISITOS</b>
<p align="center"><b>16. POLÍTICAS PÚBLICAS</b></p>	
<p><b>16.1. Gestão Pública:</b> ferramentas e instrumentos de gestão pública (Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Código de Postura, Código Tributário, Plano Plurianual, Lei de</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li></ul>



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/MA**

Responsabilidade Fiscal, Plano Diretor, Lei Orgânica etc.), boas práticas em gestão pública, empreendedorismo, liderança e negociação focada na gestão pública.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Gestão Pública ou Gestão em Políticas Públicas</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<b>16.2. Desenvolvimento Local e Políticas Públicas:</b> estratégias de desenvolvimento local e regional por meio de políticas públicas municipais de apoio aos pequenos negócios.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Gestão Pública, Gestão em Políticas Públicas, Direito, Economia ou Administração.</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<b>16.3. Políticas Públicas de Apoio aos Pequenos Negócios:</b> estratégias de desenvolvimento focadas em políticas de apoio aos pequenos negócios, políticas públicas tributárias de incentivo aos pequenos negócios, políticas e programas setoriais que contemplem os pequenos negócios, estratégias e metodologias de formulação, implementação e avaliação de programas e políticas públicas, ferramentas de análise e interpretação dos <i>incomes, outcomes</i> e resultados de políticas públicas.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito, Gestão Pública ou Políticas Públicas</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<b>16.4. Consórcio Público:</b> apoio jurídico, viabilidade de consórcio, criação de consórcio, gestão de consórcio, legislação, estratégia, estrutura organizacional, gestão contábil e financeira de consórcio público para consórcios públicos, intermunicipais, multifinalitários ou com finalidade específica.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito ou Contabilidade</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<b>16.5. Compras Públicas:</b> legislação, doutrina, jurisprudência nacional e comparada, sobre o tema licitações públicas, com foco no tratamento favorecido para os pequenos negócios nas compras públicas, previsto no Art. 170 CF, na LC 123/06, Lei 8.666/93 e demais Normativos sobre Licitação; procedimentos e fluxos de cada modalidade de licitação, sistemas adotados pela administração pública federal, estadual e municipal; conhecimento sobre formulação, adequação e avaliação de editais; formulação de novas propostas legislativas sobre o tema.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Políticas Públicas, Gestão Pública, Direito, Economia ou Administração</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<b>16.6. Desburocratização:</b> processos e fluxos da administração pública federal, municipal e estadual de abertura, baixa e alteração de pequenos negócios, estratégias para atores relacionados aos processos públicos burocráticos relacionados ao funcionamento de negócios de sistemas relacionados aos processos de abertura, baixa e alteração de pequenos negócios.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito, Contabilidade, Políticas Públicas ou Gestão Pública.</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<b>16.7. Microempreendedor Individual:</b> regras e procedimentos burocráticos públicos específicos do Microempreendedor Individual (MEI), políticas e procedimentos públicos para aplicação dos benefícios da legislação relativa ao MEI.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito, Contabilidade ou Políticas Públicas</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
E INSTRUTORIA – SEBRAE/MA**

<p><b>16.8. Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:</b> legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, definição de MPE, inscrição e baixa da empresa, tributos e contribuições, fiscalização, associativismo, regras civis e empresariais, acesso à justiça, formalização, simplificação, desburocratização, regulamentação da Lei Geral nos estados e municípios, Simples Nacional, limites para enquadramento (federal, estadual e municipal), registro de empresas, tipos de empresas e de sociedades, constituição das sociedades, contratos sociais, tratamento favorecido e jurídico diferenciado para as MPE.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar nível superior completo, preferencialmente em Direito, Políticas Públicas ou Contabilidade</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>16.9. Licenciamento Sanitário:</b> regras e processos da administração pública de licenciamento sanitário para abertura e funcionamento de pequenos negócios, fluxos da administração pública necessários para abertura e funcionamento de pequenos negócios.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito, Contabilidade, Administração, Políticas Públicas ou Gestão Pública</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>16.10. Licenciamento Rural Sanitário:</b> regras e processos da administração pública de licenciamento sanitário, conhecimento das regras e procedimentos relativos à Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA), Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal (SISBI-POV), Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), mapeamento e redesenho de fluxos da administração pública necessários para abertura e funcionamento de pequenas propriedades rurais.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito, Contabilidade, Administração, Políticas Públicas ou Gestão Pública</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>16.11. Licenciamento Ambiental:</b> fluxos, regras e processos da administração pública de licenciamento ambiental para abertura e funcionamento de pequenos negócios.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito, Contabilidade, Administração, Políticas Públicas ou Gestão Pública</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>16.12. Licenciamento Rural Ambiental:</b> fluxos, regras e processos da administração pública de licenciamento ambiental, para zonas rurais, mapeamento e redesenho de fluxos da administração pública necessários para abertura e funcionamento de pequenas propriedades rurais.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito, Contabilidade, Administração, Políticas Públicas ou Gestão Pública</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>16.13. Licenciamento para Prevenção de Incêndio e Pânico:</b> fluxos, regras e processos da administração pública de licenciamento de prevenção de incêndio e pânico para abertura e funcionamento de pequenos negócios.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito, Contabilidade, Administração, Políticas Públicas ou Gestão Pública</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>





**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
E INSTRUTORIA – SEBRAE/MA**

<b>16.14. Compras Públicas – Agricultura Familiar:</b> legislação, doutrina e jurisprudência nacional e comparada, relativos ao tratamento favorecido e diferenciado para agricultores familiares e cooperativas em compras públicas; procedimentos e fluxos para aquisição de alimentos e produtos agrícolas; regimes especiais de contratação; conhecimento sobre formulação, adequação e avaliação de editais para chamadas públicas, compras diretas, compras institucionais (PNAE, PAA e PRONAF); formulação de novas propostas legislativas sobre o tema.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Gestão Pública ou Gestão em Políticas Públicas</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<b>16.15. Licenciamento Urbano, Código de Construção, Lei de Uso e Ocupação do Solo:</b> Licenciamento Urbano, Código de Construção, Lei de Uso e Ocupação do Solo: fluxos, regras e processos da administração pública de licenciamento urbano, diretrizes para construção e ocupação do solo, mapeamento e redesenho de fluxos da administração pública necessários para abertura e funcionamento de pequenos negócios urbanos.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Gestão Pública, Gestão em Políticas Públicas, Direito, Economia ou Administração.</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>

<b>ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO</b>	<b>REQUISITOS</b>
<b>17. ARQUITETURA E ENGENHARIA</b>	
<b>17.1. Serviços Técnicos de Arquitetura:</b> Desenvolvimento de estudo técnico preliminar; Desenvolvimento de Projeto básico; Desenvolvimento de Projeto executivo; Desenho de plantas baixas, cortes e detalhamentos; Desenvolvimento de memorial descritivo; Desenvolvimento de planilhas descritivas; desenvolvimento de orçamento-base com memória de cálculo; Assessoramento técnico no desenvolvimento e acompanhamento de ações de arquitetura; Estudos de Viabilidade; Laudo técnico de arquitetura.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo em Arquitetura.</li><li>- Inscrição no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<b>17.2. Serviços Técnicos de Engenharia:</b> Desenvolvimento de estudo técnico preliminar; Desenvolvimento de Projeto básico; Desenvolvimento de Projeto executivo; Desenho de plantas baixas, cortes e detalhamentos; Desenvolvimento de memorial descritivo; Desenvolvimento de planilhas descritivas; desenvolvimento de orçamento-base com memória de cálculo; Assessoramento técnico no desenvolvimento e acompanhamento de ações de engenharia; Estudos de Viabilidade; Laudo técnico de engenharia.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo em Engenharia.</li><li>- Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>





EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE  
SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/MA

**ANEXO II –RELATO DE EXPERIÊNCIA DA PESSOA JURÍDICA E TERMO DE  
ADESÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

1. DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Razão Social	Nome Fantasia
CNPJ	
Classificação da pessoa jurídica: ( ) Sociedade Empresarial ( ) Sociedade Simples ( ) Empresa Individuais de Responsabilidade Limitada – EIRELI	
Objeto Social	

CNAE
Inscrição Municipal
Quantidade de sócios

2. ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA			
Endereço		Nº	
Bairro	Cidade	Estado	CEP
Telefone fixo		Telefone celular	
E-mail 1		E-mail 2	
Site da pessoa jurídica			

3. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
Nome	RG nº	Órgão Expedidor
Cargo	CPF/MF nº	
Telefone fixo	Telefone celular	E-mail
Ex-empregado, ex-diretor ou ex-conselheiro do Sebrae? ( ) Sim ( ) Não desligamento __/__/____ Sebrae/___		Data do
O representante será o preposto? ( ) Sim ( ) Não		

4. DADOS DO PREPOSTO (se houver)		
Nome	RG nº	Órgão Expedidor
Cargo	CPF/MF nº	
Telefone fixo	Telefone celular	E-mail
Ex-empregado, ex-diretor ou ex-conselheiro do Sebrae? ( ) Sim ( ) Não desligamento __/__/____ Sebrae/___		Data do



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE  
SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/MA

**5. ÁREA, SUBÁREA DE CONHECIMENTO E NATUREZA**

Área de conhecimento

Subárea

Natureza da prestação de serviços:

Consultoria ( ) Instrutoria ( )

**6. RELATO DE EXPERIÊNCIA**

A descrição da experiência deverá ter relação com a área, subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria em que a pessoa jurídica deseja se inscrever:

Descrição do histórico de atuação da pessoa jurídica na área/subárea de conhecimento que comprove sua expertise/experiência no tema.

**Deve conter:**

- Nome(s) da(s) empresa(s) onde realizou a(s) consultoria(s) ou instrutoria(s);
- Caracterização da(s) empresa(s) (setor de atividade, nº de empregados);
- Descrição da(s) consultoria(s) (diagnóstico, ações desenvolvidas e resultados alcançados); ou
- Descrição da(s) instrutoria(s) (título, conteúdo e público-alvo)

**NOME DA EMPRESA**

**QUANTIDADE DE HORAS**

**TOTAL DE HORAS POR ÁREA/SUBÁREA DE CONHECIMENTO  
E NATUREZA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**7. EQUIPE TÉCNICA – ÁREA/SUBÁREA DE CONHECIMENTO**

(A pessoa jurídica deverá vincular, obrigatoriamente, no mínimo, um membro da equipe técnica a área/subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços)

Nome

RG nº  
Órgão Expedidor

CPF nº

Tipo de vínculo com a  
pessoa jurídica

Sócio ( ) Empregado ( )

Data de nascimento

Telefone celular

E-mail

**Grau de Formação I**

Escolaridade

Profissão

Nº do registro no Conselho

Nome da Instituição

Carga horária

**Grau de Formação II**

Escolaridade

Profissão

Nº do registro no Conselho

Nome da Instituição

Carga horária

**CURSO(S) DE APERFEIÇOAMENTO RELACIONADO(S) A(S) ÁREA(S) DE CONHECIMENTO**

Será permitida a inserção de, no máximo, 4 cursos, com a carga horária mínima de 350 horas.

Curso

Nome da Instituição

Ano de conclusão

Total/Horas

**8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**9. TERMO DE ADESÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO**



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE  
SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/MA**

Concordo com todos os termos e as condições previstas neste Edital de credenciamento.

[*Cidade*], [*dia*] de [*mês*] de [*201x*].

Nome e assinatura:

[*Representante legal da pessoa jurídica*]



## ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VEDAÇÕES AO CREDENCIAMENTO

**O TEXTO ABAIXO DEVE SER INSERIDO EM PAPEL TIMBRADO DA PESSOA JURÍDICA CANDIDATA.  
OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS E O DOCUMENTO DEVE SER DATADO E ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL.**

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VEDAÇÕES AO CREDENCIAMENTO

Eu, [*nome do representante legal*], responsável legal da [*razão social da pessoa jurídica*], declaro que a pessoa jurídica a que represento:

- I. não foi suspensa do direito de licitar e/ou de contratar com o Sistema Sebrae, estando a vigor o prazo da suspensão;
- II. não se encontra sob a decretação de falência, dissolução ou liquidação;
- III. não possui em seu quadro societário ou de empregados dirigente, sócio ou empregado que seja diretor, conselheiro ou empregado do Sistema Sebrae;
- IV. não possui cônjuge/companheiro, pais/filhos, sogro/sogra, enteados/enteadas, genros/noras, cunhados/cunhadas, avôs/netos (inclusive do cônjuge/companheiro) ou irmão de conselheiro, diretor ou empregado ou dirigente do Sebrae/\_\_\_;
- V. não possui em seu quadro societário ou de empregados, ex-empregados, ex-dirigentes do Sebrae/ \_\_\_ que tenham sido desligados ou tenham terminado o mandato em prazo inferior a 18 (meses) da inscrição no Edital do Sebrae/\_\_\_;
- VI. não possui em seu quadro societário ou de empregados, ex-empregados e/ou ex-diretores do Sebrae/ \_\_\_ que tenha aderido ao Programa de Demissão Incentivada, tenha sido desligado ou tenham terminado o mandato em prazo inferior a (\_\_\_\_) da inscrição no Edital do Sebrae/\_\_\_;
- VII. não foi descredenciada por iniciativa de alguma unidade do Sistema Sebrae, estando a vigor o prazo do descredenciamento;
- VIII. não é credenciada em outra unidade do Sistema Sebrae com o CNPJ informado para a inscrição no Edital do Sebrae/\_\_\_;
- IX. não possui restrições de qualquer natureza resultantes de contratos firmados anteriormente com o Sistema Sebrae.

Tenho ciência da minha responsabilidade em informar qualquer alteração que ocorra na composição da pessoa jurídica, sob pena de descredenciamento.

Declaro, ainda, a veracidade das informações acima prestadas, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito.

Cidade, XX de (mês) de 202X

\_\_\_\_\_  
Nome

[*Representante legal da pessoa jurídica*]



**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO EXCLUSIVIDADE DA PESSOA JURÍDICA**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXCLUSIVIDADE DA PESSOA JURÍDICA**

Eu, [*nome do representante legal e qualificação completa*], responsável legal da [*nome e qualificação da PJ*], declaro que a pessoa jurídica a que represento não possui como único tomador de serviços o SEBRAE/\_\_\_.

**Cidade, XX de (mês) de 202X.**

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura:  
[*Representante legal da Pessoa Jurídica*]



**ANEXO V**  
**ATESTADO DE CAPACIDADE**

***O modelo deve ser seguindo como padrão em papel timbrado da empresa contratante***

Atesto que a pessoa jurídica [*inserir nome da pessoa jurídica*], inscrita no CNPJ/MF sob o n.º [*inserir CNPJ*], prestou serviços para a empresa [*inserir nome da razão social da empresa*], inscrita no CNPJ/MF sob o n.º [*inserir CNPJ*], atendendo de forma plena ao objeto contratado, conforme informações abaixo:

Profissional indicado: [*inserir nome do consultor que realizou o serviço*]

Área de conhecimento: [*especificar a área de conhecimento da contratação*]

Subárea de conhecimento: [*especificar a subárea de conhecimento da contratação*]

Objeto da contratação: [*inserir o objeto da contratação objeto contratual da execução dos serviços realizados*]

Natureza: [*consultoria ou instrutoria*]

Descrição das atividades realizadas: [*informar as atividades constadas no objeto contratual da execução dos serviços realizados*]

Data de início: [*informar a data de início da contratação*]

Data de término: [*informar a data de término da contratação*]

Quantidade de horas: [*informar a quantidade de horas do contrato*]

**Cidade, XX de (mês) de 202X.**

Nome e assinatura:  
[Representante legal da pessoa jurídica Telefone]



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE  
SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/MA

**ANEXO VI**  
**TERMO DE CONFIDENCIALIDADE**

A \_\_\_\_\_ **[inserir nome da empresa]**,  
\_\_\_\_\_ **[inserir natureza jurídica]**, com sede \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ **[inserir o CNPJ]**, neste ato representada, de acordo  
com o Contrato Social, pelo(a) \_\_\_\_\_ **[inserir nome do**  
representante legal], declara estar ciente de que não poderá revelar a qualquer  
pessoa, governo, empresa, instituição e/ou a outra entidade externa ao Sebrae  
quaisquer informações gerais e/ou particulares reservadas à Empresa, relativas à  
prestação de serviços.

Este Termo de Confidencialidade permanece vigente mesmo após o término do  
contrato firmado com o Sebrae/MA.

**[Cidade]**, **[dia]**, de **[mês]**, de  
**[202x]**.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura:  
**[Representante legal da Pessoa jurídica]**





EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE  
SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/MA

**ANEXO VII**  
**TERMO DE CONCORDÂNCIA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO CADASTRO PARA**  
**OUTRAS UF'S**

\_\_\_\_\_ [nome da empresa], \_\_\_\_\_ [natureza jurídica], com  
sede

\_\_\_\_\_ [endereço completo], inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, neste a  
\_\_\_\_\_, e inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, candidata no  
processo seletivo para prestação de serviços de \_\_\_\_\_ [instrutoria ou  
consultoria], pelo Edital SGF nº. 01/2020, declara que, se for aprovada para o  
credenciamento, está de pleno acordo com a disponibilização de seus dados  
cadastrais a instituições parceiras do SEBRAE.

[Cidade], [dia], de [mês], de  
[202x].

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura:

[Representante legal da Pessoa  
jurídica]



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE  
SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/MA

**ANEXO VIII**  
**REQUERIMENTO PARA ATUALIZAÇÃO JURÍDICA E FISCAL**

Conforme contido no **item XX.X do** Edital de Credenciamento nº 01/2020, a pessoa jurídica [*inserir nome da pessoa jurídica*], CNPJ Nº [*inserir CNPJ*], por intermédio de seu (sua) representante legal [*inserir nome do(a) representante legal*], requer ao Sebrae que receba o(s) seguinte(s) documento(s) para atualização cadastral:

1. ( ) **Declaração de Inexistência de Vínculo de Exclusividade.**

2. ( ) Nota fiscal ou contrato com \_\_\_\_\_ (*inserir nome do tomador de serviços*), natureza da prestação de serviços, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_ (*consultoria e/ou instrutoria*)

3. ( ) Nota fiscal ou contrato com \_\_\_\_\_ (*inserir nome do tomador de serviços*), natureza da prestação de serviços, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_ (*consultoria e/ou instrutoria*).

**A pessoa jurídica citada encaminha anexo a este requerimento, cópia(s) do(s) documento(s) listados acima, que atende(m) às exigências para atualização de seu cadastro junto ao Sebrae/MA.**

[*Cidade*], [*dia*], de [*mês*],  
de [*202x*].

Nome e assinatura:

[*Representante legal da  
pessoa jurídica*]



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE  
SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/MA

ANEXO IX  
TERMO DE ADESÃO DE RECRENCIAMENTO – REGRAS ATUALIZADAS DO  
EDITAL SGF Nº 01/2018 e 02/2018 SEBRAE MA

**O TEXTO ABAIXO DEVE SER INSERIDO EM PAPEL TIMBRADO DA PESSOA  
JURÍDICA CANDIDATA.**

**OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS E O DOCUMENTO DEVE SER DATADO  
E ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL.**

Eu, [*nome do representante legal e qualificação completa*], responsável legal da  
[*nome e qualificação da PJ*], venho **ADERIR** por inteiro às regras atualizadas do Edital  
de Credenciamento nº 01/2020, e **DECLARO** estar ciente e de pleno acordo com as  
disposições e obrigações naquele instrumento consignadas.

*Cidade*], [*dia*], de [*mês*], de [*202x*].

---

Nome e assinatura:

[*Representante legal da Pessoa  
Jurídica*]



**ANEXO X**  
**CÓDIGO DE ÉTICA SEBRAE**

**CAPÍTULO I**

**ABRANGÊNCIA**

**Art. 1º. As disposições deste Código se aplicam, no que couber, a conselheiros, diretores, empregados e estagiários do Sistema Sebrae, bem como a todos fornecedores e parceiros, pessoa física ou jurídica que, de forma direta ou indireta, se relacionem econômica e financeiramente com o Sistema Sebrae.**

**CAPÍTULO II**

**PRINCÍPIOS DE CONDUTA**

**Art. 2º. Os integrantes do Sistema Sebrae, caracterizados no art. 1º, devem, nas suas posturas e ações, observar os princípios da ética, da integridade e da moralidade, além dos mandamentos constitucionais e legais.**

**Art. 3º. Os conselheiros, diretores, empregados, estagiários, bem como os fornecedores e parceiros que, de forma direta ou indireta, se relacionem com o Sistema Sebrae, obedecerão aos seguintes princípios de conduta:**

I - agir com compromisso e coerência com a missão institucional do Sistema Sebrae, adotando, no exercício de suas funções relacionadas ao seu mandato, cargo, emprego, ou função, princípios e atitudes compatíveis com o elencado no art. 2º deste Código de Ética.

II - desempenhar suas atividades com consciência social, considerando as desigualdades econômicas e sociais do país e trabalhando para minimizá-las com ações que garantam inclusão social, repudiando qualquer forma de trabalho infantil, escravo ou vedado por lei;



III - estimular, propagar e apoiar, no âmbito de suas atividades, o uso adequado, racional e sustentável dos recursos em geral;

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/MA**

IV - assegurar igualdade, confiança, lealdade e justiça no trato com os colegas e com os clientes, reconhecendo e aceitando as diferenças inerentes à diversidade de pessoas que integram o Sistema Sebrae e o universo a ser por ele atendido, pautando as relações internas e externas por respeito absoluto ao ser humano;

V - exercer suas atividades com transparência, honestidade e compromisso com a verdade;

VI - zelar pela boa imagem do Sistema Sebrae perante a sociedade, por seu patrimônio e seus interesses e utilizar com responsabilidade, economicidade e austeridade seus recursos financeiros, materiais e humanos; e

VII - agir consciente de que seu trabalho é regido por princípios éticos, que se materializam em sua conduta profissional, e encorajar colegas e clientes a atuarem profissionalmente de forma ética.



## **CAPÍTULO III**

### **DEVERES EDIREITOS**

**Art. 4º. São deveres de todos os conselheiros, diretores, empregados, estagiários, bem como de todos os fornecedores e parceiros que, de forma direta ou indireta se relacionem com o Sistema Sebrae:**

I - adotar postura coerente com os princípios da Instituição, quando estiver falando em nome do Sistema Sebrae ou representando-o, pautando suas palavras pelo rigor técnico e suas decisões pela coerência com a sua missão;

II - agir com probidade, retidão, lealdade e justiça;

III - tratar colegas, clientes e parceiros de forma cortês, sem preconceitos de qualquer origem, sejam de raça, sexo, cor, idade, orientação sexual, identidade sexual, opções políticas e religiosas ou quaisquer outras formas de discriminação, respeitando-lhes a privacidade e a reputação pessoal e profissional e evitando que interesses de ordem pessoal interfiram nos relacionamentos;

IV – Manter sigilo sobre particularidades do Sistema Sebrae, resguardando as informações ainda não tornadas públicas, das quais tenha conhecimento por sua atuação profissional, sem jamais utilizá-las em benefício próprio ou de terceiros, na realização de negócios de qualquer natureza;

V - Utilizar os equipamentos, os meios de comunicação e as instalações colocados à disposição exclusivamente para realização de suas atividades profissionais, observadas as disposições da Política de Segurança da Informação e da Comunicação do Sistema Sebrae;

VI - Assegurar que despesas geradas para o Sistema Sebrae referentes a viagens, compras de equipamentos, serviços e outras, sejam motivadas exclusivamente pelos interesses do Sistema, com absoluta impessoalidade;



## **EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/MA**

VII - relacionar-se com colegas e clientes de forma estritamente profissional, preservando a isenção necessária ao desempenho de suas funções, e resistir a eventuais pressões e intimidações, inclusive hierárquicas, que visem a obter quaisquer favores ou vantagens indevidas, por meio de ações imorais, ilegais ou antiéticas, comunicando imediatamente aos seus superiores hierárquicos ou à Ouvidoria;

VIII - buscar parceiros e fornecedores que atendam aos preceitos deste Código de Ética, com base em critérios técnicos e profissionais;

IX - Comunicar imediatamente aos seus superiores hierárquicos ou à Ouvidoria todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse do Sistema Sebrae;

X - Utilizar a Ouvidoria como canal oficial para reclamações, denúncias, elogios, sugestões e críticas.

XI - zelar pela imagem do Sistema Sebrae; e

XII - utilizar trajes e linguagem adequados, levando sempre em conta o tipo de trabalho a ser executado, o público a ser contatado e os hábitos da região onde realiza suas atividades.

### **Art. 5º. São direitos de todos os dirigentes, empregados e estagiários do Sistema Sebrae:**

I - Trabalhar em ambiente adequado, que preserve sua integridade física, moral, mental e psicológica e o equilíbrio entre a vida profissional e familiar;

II - estabelecer interlocução livre com colegas e superiores, podendo expor ideias, pensamentos e opiniões, inclusive para discutir aspecto controverso; e

III - ter respeitado o sigilo das informações de ordem pessoal, que somente a ele digam respeito, ficando restritas somente ao próprio interessado e ao pessoal responsável pela guarda, manutenção e tratamento dessas informações, resguardada a competência da Comissão de Ética, nos termos do Capítulo V.





**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/MA**

**CAPÍTULO IV**

**VEDAÇÕES**

**Art. 6º. É vedado aos conselheiros, diretores, empregados, estagiários, bem como aos fornecedores e parceiros que, de forma direta ou indireta se relacionem com o Sistema Sebrae:**

I - praticar ou compactuar, por ação ou omissão, direta ou indiretamente, no exercício de suas funções relacionadas ao seu mandato, cargo, emprego, ou função ato contrário à ética e ao interesse do Sistema Sebrae, mesmo que tal ato observe as formalidades legais e não cometa violação expressa à lei ou normativo;

II – exercer, na condição de empregado, atividade profissional que gere conflito de interesses com as exercidas para o Sistema Sebrae ou incompatível com o seu horário de trabalho;

III - utilizar-se do cargo ou função com a finalidade de obter favores pessoais ou profissionais para si ou para outrem;

IV - alterar ou deturpar o teor de documentos;

V - utilizar a força de trabalho de conselheiros, diretores, empregados, estagiários, fornecedores e parceiros para atendimento de interesse particular;

VI - apresentar-se nas dependências do Sistema Sebrae embriagado ou sob o efeito de substâncias ilegais;

VII - utilizar estratégias de comunicação do Sistema Sebrae para promover interesses políticos, particulares ou de terceiros;



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/MA**

VIII - utilizar sistemas e canais de comunicação do Sistema Sebrae para a propagação e divulgação de boatos, pornografia, pedofilia, preconceito de qualquer espécie, incluindo racial, de gênero, idade, de origem, de orientação sexual, de identidade sexual, propaganda comercial, religiosa ou político-partidária;

IX - criar perfis nas redes sociais utilizando o nome do Sebrae ou de qualquer Unidade do Sistema Sebrae ou ainda, de qualquer dos seus projetos, produtos ou serviços, sem autorização;

X – publicar imagens, textos ou comentários em redes sociais, ou quaisquer outros meios, que possam expor negativamente o Sistema Sebrae, sua marca, seus empregados e seus clientes.

XI - gerar despesas para o Sistema Sebrae, com benefício para si ou para terceiros, referentes a viagens, compras de equipamentos, serviços e outras, motivadas por interesses alheios aos interesses do Sistema;

XII - entregar e divulgar material promocional de qualquer pessoa jurídica, notadamente daquelas que é proprietário ou sócio, ou de qualquer pessoa física, durante contatos mantidos em nome do Sistema Sebrae, e propor a clientes, fornecedores e parceiros que solicitem seus serviços diretamente;

XIII - cobrar honorários profissionais de clientes e fornecedores, assim como comercializar diretamente qualquer produto do Sistema Sebrae, sem prévia autorização, valendo-se dos produtos e serviços do Sistema para obter interesses pessoais;

XIV - utilizar a logomarca do Sistema Sebrae para outras atividades profissionais, quando não a serviço da Instituição;

XV - pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de presente, ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, inclusive convites de caráter pessoal para viagens, hospedagens e outras atrações para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento de suas atividades ou para influenciar outro empregado do Sistema Sebrae para o mesmo fim;



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/MA**

XVI - tratar colegas de trabalho, superiores, subordinados e demais pessoas com quem se relacionar em função do trabalho com descortesia, desrespeito ou agressividade ou praticar atos de violência verbal e física;

XVII - discriminar colegas de trabalho, superiores, subordinados e demais pessoas com quem se relacionar em função do trabalho, em razão de preconceito ou distinção de raça, sexo, orientação sexual, nacionalidade, cor, idade, religião, tendência política, posição social ou quaisquer outras formas de discriminação; e

XVIII – adotar, repetidamente, quaisquer condutas que interfiram no desempenho do trabalho ou que criem ambiente hostil, ofensivo ou com intimidação, tais como ações tendenciosas geradas por simpatias, antipatias ou interesses de ordem pessoal, sobretudo e especialmente o assédio sexual de qualquer natureza ou o assédio moral, no sentido de desqualificar outros, por meio de palavras, gestos ou atitudes que ofendam a autoestima, a segurança, o profissionalismo ou a imagem.

**Parágrafo único. Não são considerados presentes, para os fins do inciso XV deste artigo, os brindes que não tenham valor superior a R\$ 100,00 (cem reais) ou que sejam distribuídos indistintamente por entidades de qualquer natureza a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual, ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas.**



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE  
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/MA**

**CAPÍTULO V**

**COMISSÃO DE ÉTICA**

**Art. 7º. A Comissão de Ética é órgão permanente, presente em todas as unidades federativas do Sistema Sebrae, constituída por, no mínimo, três empregados indicados pela Diretoria Executiva entre ocupantes de cargo de confiança, sendo um deles o Ouvidor.**

**§ 1º. A Comissão de Ética poderá contar com a participação de um ou mais empregados eleitos, a critério da unidade federativa do Sistema Sebrae.**

**§ 2º. A Comissão poderá requisitar a participação temporária de convidado para desenvolver algum programa especial ou para analisar assunto ou fato que requeira conhecimentos específicos.**

**Art. 8º. A Comissão de Ética analisará as questões recebidas da Ouvidoria, referentes ao Código de Ética, com seriedade e imparcialidade, sempre na busca da melhor solução para as situações apresentadas.**

**Art. 9º. São atribuições da Comissão:**

I - subsidiar as lideranças com informações sobre princípios, normas e procedimentos relativos ao Código de Ética;

II - analisar fato ou conduta considerados passíveis de infringir princípio ou norma ético-profissional e se pronunciar, por escrito, emitindo parecer;

III - responder a consultas e tirar dúvidas quanto à interpretação das normas deste Código;



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/MA**

IV - estabelecer critérios para casos não previstos no Código;

V - recomendar à respectiva Diretoria do Sebrae a adoção de normas complementares ou a revisão das disposições deste Código, para seu aprimoramento constante;

VI - registrar propostas e pareceres por escrito, em ata, e manter em arquivo documentos e registros dos procedimentos adotados em cada caso; e

VI - encaminhar à Diretoria do respectivo Sebrae, ou ao respectivo Conselho Deliberativo, no caso de dirigentes ou conselheiros, sugestões das medidas propositivas, ou punitivas, quando do descumprimento às disposições dos Capítulos III e IV deste Código, nos termos dos normativos do Sebrae, e/ou da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

**Art. 10º. Para a aplicação de quaisquer das medidas deste Capítulo, o Sistema Sebrae se compromete a apurar, detalhadamente, a procedência e a veracidade da falta cometida.**

**Art. 11. A confidencialidade de denúncias e decisões da Comissão será assegurada por seus membros em qualquer caso ou circunstância.**

**Art. 12. A Comissão de Ética reunir-se-á por convocação do Coordenador, seu substituto, ou por iniciativa da maioria de seus membros.**

**Art. 13. Caberá à respectiva Diretoria, ou ao respectivo Conselho Deliberativo, a decisão final quanto à natureza da ação disciplinar e à sua aplicação.**

**Art. 14. Os integrantes da Comissão de Ética, e eventuais convidados, não serão remunerados por essa participação e assumirão compromisso formal de confidencialidade e não divulgação de informações, sendo o descumprimento passível de penalidade.**



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/MA**

**Parágrafo único. A Comissão de Ética deve reportar seus trabalhos à respectiva Diretoria Executiva, ou ao respectivo Conselho Deliberativo, sem que esta conduta implique em quebra de sigilo.**

**Art. 15. Quando a infração ao presente Código for praticada por membro de Diretoria, caberá ao respectivo Conselho Deliberativo o processamento e a decisão final quanto à natureza da ação disciplinar e a sua aplicação.**

**Art. 16. O integrante da Comissão deverá declarar impedimento ou suspeição nas situações que possam afetar, ou parecer afetar, o desempenho de suas funções com independência e imparcialidade.**

**Art. 17. A Comissão de Ética do Sebrae, e de suas unidades federativas, deverão regulamentar os seus respectivos trâmites de funcionamento, por meio de regimento interno.**



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE  
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/MA**

**CAPÍTULO VI**

**OUVIDORIA**

**Art. 18.** O Sistema Sebrae manterá canal de Ouvidoria, que poderá ser acessado via Portal do Sebrae, para receber as questões referentes ao Código de Ética, sendo que as manifestações também serão recebidas por correio eletrônico, telefone, carta e pessoalmente.

**Parágrafo único.** Denúncias recebidas por meio de outros canais deverão ser encaminhadas à Ouvidoria para registro em sistema informatizado e devido tratamento.

**Art. 19.** Qualquer violação ou desrespeito aos princípios contidos neste Código de Ética deve ser levado ao conhecimento da Ouvidoria.

**Art. 20.** O Sistema Sebrae assegura o sigilo das informações e o anonimato de todos os que realizarem um relato de violação do Código de Ética.

**§ 1º.** Denúncias ou alegações falsas ou maliciosas serão consideradas condutas antiéticas e passíveis de afastamento do anonimato e consequente penalização, se for o caso.

**§ 2º.** A omissão diante do conhecimento de possíveis violações também será entendida como conduta antiética.





**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE  
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/MA**

**CAPÍTULO VII**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 21. A concretização dos princípios da ética no âmbito do Sistema Sebrae deve ser buscada permanentemente, para assegurar que as ações, comportamentos e atitudes sejam coerentes com sua missão e valores essenciais, de acordo com este Código de Ética.**

**Parágrafo único. Aquele que acreditar ter sido exposto à retaliação após abordar questões de natureza ética deve levar o assunto à Comissão de Ética.**

**Art. 22. As dúvidas a respeito deste Código deverão ser comunicadas ao superior imediato ou enviadas à Ouvidoria.**

**Art. 23. Os casos omissos neste Código deverão ser decididos no âmbito da unidade federativa do Sistema Sebrae e levados ao conhecimento do Conselho Deliberativo Nacional.**

**Art. 24. Este Código de Ética será revisado sempre que necessário pela Comissão de Ética do Sebrae, que apresentará sua proposta à Diretoria Executiva do Sebrae, para posterior análise do Conselho Deliberativo Nacional.**

**Art. 25. Este Código entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Deliberativo Nacional e aplica-se ao Sistema Sebrae.**

Aprovado pela Resolução Nº 289/2017, de 31 de agosto de 2017.